

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

AMANDA SUZANNE SANTOS DE JESUS

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO MUNICÍPIO DE
ARACAJU/SE: 2006-2009**

São Cristóvão-SE

2013

AMANDA SUZANNE SANTOS DE JESUS

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO MUNICÍPIO DE
ARACAJU/SE: 2006-2009**

Monografia de conclusão de curso, apresentado ao Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial à obtenção de grau de licenciada em Pedagogia.

Orientador: Prof^o. Ms. Fábio Alves dos Santos

São Cristóvão – SE

2013

AMANDA SUZANNE SANTOS DE JESUS

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO MUNÍCIPIO DE
ARACAJU/SE: 2006-2009**

Aprovada em: _____ / _____ / _____

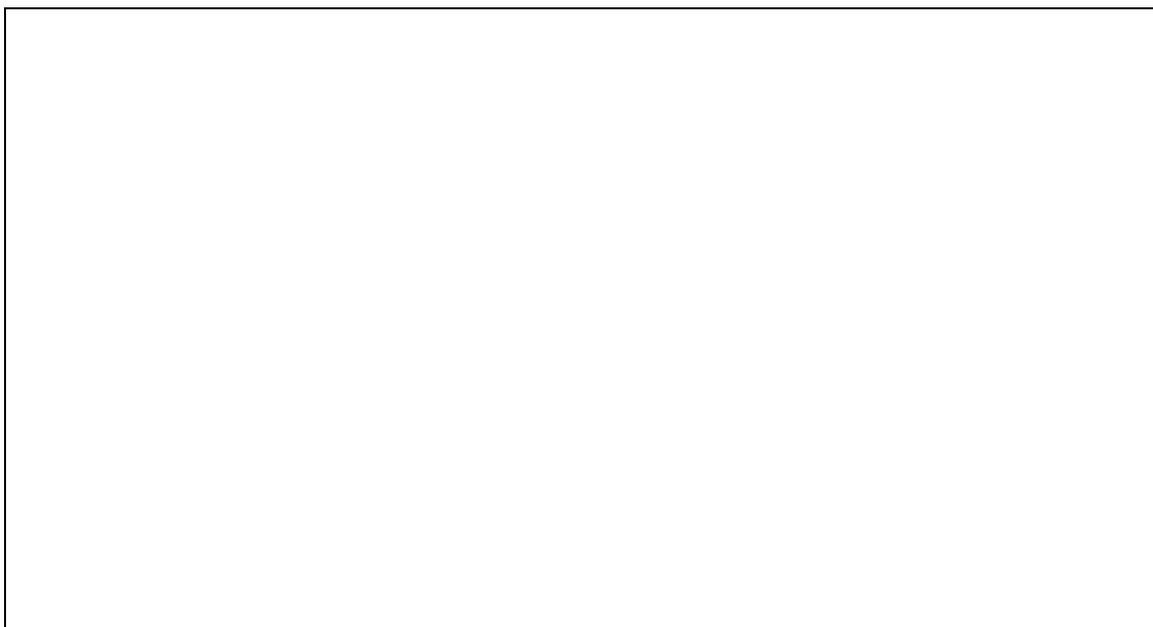
BANCA EXAMINADORA

Prof.º Ms. Fábio Alves dos Santos
Universidade Federal de Sergipe
Orientador

Prof.º Dr. Itamar Freitas
Universidade Federal de Sergipe
Primeiro Avaliador

Prof.ª Dr.ª Marizete Lucini
Universidade Federal de Sergipe
Segundo Avaliador

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying the central portion of the page. It is intended for the entry of bibliographic data.

Dedico este trabalho de conclusão de curso, primeiramente, a Deus e a minha digníssima mãe Nidinha, que sempre me proporcionou força, coragem e estímulo para seguir meus ideais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter concedido minha vida, força, sabedoria e fé para seguir com garra os quatro anos de Universidade. Sem Ele, nada daria certo!

Aos meus pais, que são fontes inspiradoras para atingir meus objetivos.

Aos meus irmãos, em especial à minha irmã Paula, tão querida. Você é meu exemplo, valeu por todas as intervenções durante os quatro anos de Universidade, foram valiosíssimas.

Ao meu “estimado” orientador Prof. Fábio Alves, pela grandiosa orientação, paciência, dedicação e incentivo à realização do trabalho.

A todos os meus professores, pelas importantes contribuições dadas durante minha formação acadêmica, que me foram grandiosas para a conclusão do curso de Pedagogia.

À minha amada dupla Edna Santos. Obrigada, querida, pela parceria na vida e nos trabalhos acadêmicos. Com você, aprendi a ter muita cautela nos trabalhos. Você é muito especial!

Às colegas de curso, valeu, pessoal.

A meu analgésico de todos os dias, Laylla, minha alegria!

A todos os sujeitos da pesquisa, que foram cruciais para a realização desse trabalho!

Até aqui, a mão de Deus me abençoou... Agradeço-o pelas conquistas, mas peço a Ele sabedoria e força para alcançar muito mais. Amém!

“O Ensino Fundamental precisa ser reanalisado, ressignificado e discutido não somente no que se refere à sua primeira série/ano, mas em sua totalidade e unicidade, de modo que nas práticas educativas nele desenvolvidas sejam sempre considerados tanto o ciclo de vida dos sujeitos atendidos quanto as especificidades de cada série/ano”. Fernandes (2007, p.8)

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo geral compreender como ocorreu, na cidade de Aracaju, a implementação do Ensino Fundamental de nove anos, regido pela Lei nº 11.274/2006, que apresenta modificações na estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Investiga de que forma a Secretaria Municipal de Educação se propôs a aperfeiçoar os docentes a respeito do Ensino Fundamental de nove anos. Estabelece uma relação entre os discursos dos órgãos responsáveis pela Educação do Município de Aracaju (Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos - CEMARH) e os docentes do Ensino Fundamental das escolas pesquisadas, que foram as primeiras a implementar o ensino de nove anos na cidade. Trata-se de uma pesquisa de campo cujos dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com a diretora de ensino, o coordenador do CEMARH e a secretária da Educação – SEMED, aplicação de questionários destinados aos professores das escolas pesquisadas, observação e conversas com os coordenadores das instituições pesquisadas. Ao final, percebe-se que, para que os objetivos do Ensino Fundamental de nove anos sejam alcançados, é primordial a compreensão coletiva dessa política educacional, em que a participação de todos os segmentos escolares é indispensável. Todos devem engajar-se na busca por atingir uma educação de boa qualidade, tão desejada pela sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVES: Ensino Fundamental de nove anos. Crianças de 6 anos. Formação Continuada.

ABSTRACT

This research aims to generally understand how the deployment of 9-years elementary school, governed by Law No. 11.274/2006, which shows changes in the structure and functioning of Elementary Education occurred in the city of Aracaju. It investigates how the City Department of Education proposed to improve the teaching of 9-years elementary school. It sets a relationship between the speeches of the bodies responsible for education in the city of Aracaju (*Secretaria Municipal de Educação - SEMED* and *Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos - CEMARH*) and teachers of basic education schools surveyed, who were the first to deploy 9-years education in the city. This is a field survey and data were collected through semi-structured interviews conducted with the director of education, the coordinator of CEMARH and SEMED, questionnaires for teachers of schools surveyed, observation and conversations with the coordinators of the institutions surveyed. At the end, one realizes that, for the purposes of 9-years elementary school are achieved, it is crucial to understanding this collective educational policy, in which the participation of all segments school is essential. Everyone should engage in the pursuit of achieving a quality education, as required by Brazilian society.

KEYWORDS: 9-years Elementary School. 6-years Children° Continuing Education°

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMAB	Associação de Moradores e Amigos do Bugio
CEB	Câmara de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEMARH	Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos
CNE	Conselho Nacional de Educação
COEF	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
COEDIN	Coordenação de Educação Inclusiva
CONMEA	Conselho Municipal de Educação de Aracaju
DCOCEB	Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica
DEBA	Departamento de Educação Básica
DENSI	Departamento de Ensino
EF 9 anos	Ensino Fundamental de nove anos
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
GT	Grupo de trabalho
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PNE	Plano Nacional de Educação
SEB	Secretaria da Educação Brasileira
SEMED	Secretaria Municipal da Educação
UNDIME	União dos Dirigentes Municipais de Educação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Publicações do MEC - EF 9 anos - Ano da Publicação.....	21
Tabela 2: Equivalência do Ensino Fundamental de nove anos.....	23
Tabela 3: As escolas pioneiras da SEMED – Aracaju.....	35
Tabela 4: Médias do IDEB (2005 – 2011).....	37
Tabela 5: Médias do IDEB (2005 – 2011).....	38
Tabela 6: Médias do IDEB (2005 – 2011).....	40
Tabela 7: Médias do IDEB (2005 – 2011).....	41

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. O PRINCÍPIO DA AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO PARA NOVE ANOS	14
2. O NOVO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS	25
3. VOZES REVELADORAS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS EM ARACAJU	35
3.1. As escolas pesquisadas.....	36
3.2. As vozes dos órgãos oficiais da educação em Aracaju.....	41
3.3. As percepções dos docentes.....	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	58
ANEXOS	61
Anexo I: Questionário para os professores.....	61
Anexo II: Entrevista semiestruturada com a Prof. ^a Antônia, diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju.....	62
Anexo III: Entrevista semiestruturada com o Prof. Neoswaldo Lima – CEMARH...	63
Anexo IV: Entrevista semiestruturada com a Professora Teresa Cristina – Secretária Municipal de Educação de Aracaju.....	64

INTRODUÇÃO

A ampliação do Ensino Fundamental de nove anos é uma política pública afirmativa de igualdade social, implementada pelo Governo Federal. A partir dessa implementação, percebe-se que a educação brasileira está passando por uma inovação, pois a criança de seis anos agora tem o direito e a obrigação de ingressar mais cedo na instituição escolar, tendo assim maior tempo de convívio e aprendizagem escolar.

Em tese, essa implementação exige diversas mudanças na proposta pedagógica, nos materiais didáticos, no currículo, uma reorganização no âmbito escolar, na avaliação e outros aspectos pedagógicos.

O aumento de duração do Ensino Fundamental implica a inclusão de todas as crianças de seis anos, proporcionando uma menor vulnerabilidade a situações de risco, visto que elas, ingressando um pouco mais cedo, dedicarão mais tempo ao estudo, ocorrendo assim uma permanência maior na escola e um provável sucesso na aprendizagem, podendo aumentar a taxa de escolaridade dos discentes.

Em 09 de janeiro de 2001, foi aprovado o PNE (Plano Nacional de Educação) pela Lei nº 10.172, tendo como uma de suas metas o Ensino Fundamental de nove anos, que prevê que todas as crianças de seis anos sejam matriculadas na escola. No ano de 2005, foi aprovada a Lei nº 11.114, alterando os artigos 06, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96 – LDB, que estabeleceu a obrigatoriedade das crianças com faixa etária de seis anos no início do Ensino Fundamental. Com relação à idade para ingresso da criança de 6 anos no Ensino Fundamental de nove anos, a Resolução CNE/CEB nº 3 – 03/08/2005, em seu art.1º, estabelece que “*a antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos 6 anos de idade implica a ampliação da duração do Ensino Fundamental para nove anos*”.

A partir dessa ampliação do Ensino Fundamental, a Resolução CNE/CEB nº 3 – 03/08/2005, em seu art. 2º, apresenta a nova nomenclatura referente à organização do Ensino Fundamental de nove anos: *Educação Infantil*: até 05 anos de idade (com duração de 5 anos); *Creche*: até 3 anos de idade; *Pré-Escola*: entre 4 e 5 anos; *Ensino Fundamental*: até 14 anos, sendo os anos iniciais de 06 a 10 anos (duração de 5 anos) e os anos finais de 11 a 14 anos (duração de 4 anos).

O parecer CNE/CEB - 6/2005, aprovado em 08/06/2005, estabelece de forma clara e objetiva que “os sistemas de ensino deverão fixar as condições para a matrícula

de criança de seis anos no Ensino Fundamental quanto à idade cronológica: que tenham seis anos completos ou que venham a completar seis anos no início do ano letivo.”

No ano de 2006, surgiu a Lei nº 11.274, que amplia e torna obrigatório o Ensino Fundamental com duração de nove anos, com a matrícula de crianças com seis anos de idade e estabelecendo prazo de implementação, pelos sistemas, até o ano de 2010.

Segundo o PNE, implementar o Ensino Fundamental de nove anos implica duas intenções: primeiramente, assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar e maiores chances de aprender e provavelmente seguir seus estudos; em segundo lugar, a democratização do conhecimento da educação, tendo mais tempo para aprender.

Diante disso, no presente trabalho, procura-se compreender de que maneira transcorreu o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju, analisando o marco temporário 2006-2009, que corresponde respectivamente o ano da Lei nº 11.274/06 e o ano de 2009, quando o município ainda estava no processo de mudanças e adequações.

Para a execução do trabalho, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa documental e análise de legislações referentes à ampliação do Ensino Fundamental de duração de nove anos; entrevistas semiestruturadas com a secretária de Educação do município de Aracaju (SEMED), a diretora de Ensino Fundamental, o coordenador do Núcleo de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEMARH) e os coordenadores das escolas pesquisadas; além de aplicações dos questionários aos professores que estavam presentes durante o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos nas quatro escolas municipais pioneiras em aderir à nova exigência legislativa.

A aplicação dos questionários foi uma tarefa árdua, por diversos fatores: alguns participantes do encontro eram estagiários, alguns professores já se aposentaram, alguns estão lotados em outras escolas da rede municipal, outros não se dispuseram a responder etc.

O interesse pelo tema surgiu a partir de leituras sobre o assunto. O tema mostrou-se bastante atual e relevante, até por ser ainda pouco pesquisado em Aracaju. A ampliação da escolaridade obrigatória brasileira merece ser analisada em seu aspecto político e educacional, e estudar essa nova legislação educacional brasileira é de grande relevância para a busca da melhoria da educação no Brasil. Conhecer o processo de

implementação da escola de nove anos auxiliará a compreender melhor de que maneira transcorreu e repercutiu essa nova legislação educacional no município de Aracaju.

Para realização do trabalho, toma-se como objetivo geral compreender a implementação do Ensino Fundamental de nove anos regido pela Lei nº 11.274/2006 que apresenta modificações na estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental, além de investigar de que forma a Secretaria de Educação se propôs a aperfeiçoar os docentes a respeito do tema, estabelecendo uma relação entre os discursos dos órgãos responsáveis pela Educação do município de Aracaju com a Secretaria de Educação e os docentes do Ensino Fundamental das escolas pesquisadas.

O trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro, intitulado “O princípio da ampliação do Ensino Fundamental obrigatório para nove anos”, aborda-se a origem da ampliação do Ensino Fundamental de nove anos, retratando o Plano Nacional de Educação e se expõem os aspectos legais históricos do Ensino Fundamental; no segundo, “O novo aluno no Ensino Fundamental de nove anos”, discute-se o desenvolvimento cognitivo da criança de seis anos ingressando mais cedo no Ensino Fundamental, a polêmica da matrícula, os aspectos pedagógicos e o perfil do professor; o terceiro, “Vozes reveladoras no processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos em Aracaju”, destina-se à pesquisa desenvolvida, e posteriormente, à análise dos discursos proferidos do órgão responsável pela educação do município de Aracaju com os professores das escolas pesquisadas, além de refletir sobre como transcorreu a implementação do ensino de nove anos nas escolas pioneiras.

1. O PRINCÍPIO DA AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO PARA NOVE ANOS

Partilho do entendimento que o âmbito escolar, nos dias contemporâneos, tem uma função indispensável na integração do indivíduo ao meio social. Por sua vez, a educação é um instrumento que possibilita o ser humano a superar os desafios que percorre na sociedade moderna.

A educação que consiste na busca da qualidade do ensino tende a contribuir na redução da desigualdade social e possibilita melhoria das condições de vida. Logo, é primordial que seja garantido a todos o acesso a esta educação tão almejada pela sociedade. A política educacional pública é um mecanismo necessário para que o processo educativo favoreça a diminuição das desigualdades, pobreza, evasão escolar e exclusão social. Assim, a educação é um fator essencial para reverter e combater o quadro da desigualdade social gritante na sociedade brasileira.

Desse modo, cabe ao Estado, junto aos sistemas de ensino, investir insistentemente na educação, principalmente no Ensino Básico, como maneira de assegurar oportunidade igualitária para todos os cidadãos.

Este capítulo tem a finalidade de compreender a educação como um direito fundamental do indivíduo, apresentar um breve histórico da trajetória percorrida do Ensino Fundamental no Brasil, abordando também os aspectos legislativos que contemplam o Ensino Fundamental de nove anos, enfatizando o Plano Nacional de Educação (PNE), as mudanças nos artigos da LDB, além de expor a nova reestruturação do Ensino Fundamental de nove anos.

O direito à educação é reconhecido como um direito fundamental, social e universal da humanidade, e está declarada em legislação. A educação proporciona ao indivíduo uma busca por seus ideais e conhecimentos, formação de cidadão, e uma melhor atuação perante a sociedade. A educação e os direitos humanos representam um elo indissociável, ou seja, que não se rompe, e, aplicados de forma concomitantemente, contribuirão para o desenvolvimento da sociedade, assim como afirma Gomes:

A educação e direitos humanos constituem-se em uma associação imprescindível para consolidar a dignidade da pessoa humana e permitir que reine a igualdade, a liberdade, a

justiça e a Paz Social. A educação é um direito universal ou um direito fundamental social que exige aplicação imediata. (2009, p.45).

Porém, é importante afirmar que a educação proporciona ao indivíduo um crescimento cognitivo e capacitação em seu trabalho. Então, a educação constitui-se também a partir da junção de dois grandes pedestais: Família e Estado, sendo o Estado responsável por garantir o direito à educação e a Família por provê-la, como está explícito na LDB em seu Art.2º:

A educação, dever de família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

É pertinente afirmar que a efetivação do direito humano à educação se consolida no momento em que há uma igualdade nas oportunidades e condições favoráveis ao acesso no sistema educacional, para assim promover uma qualidade no ensino. A política educacional deve consistir para melhoria de vida para todos. Assim, é pautada e estruturada em três vieses norteadores, como sinaliza Gomes (2009, p.75):

1. Inclusão de todos no sistema escolar;
2. Educação de qualidade para todos (eficiência na educação);
3. Educação com valores.

O primeiro eixo objetiva a inclusão de todos os sujeitos para o combate à exclusão social, à evasão escolar e para o fim do analfabetismo, propondo a garantia ao acesso ao Ensino Fundamental obrigatório a todos.

Já o segundo eixo exige educação de qualidade em todos os níveis de ensino, para assim transformar a sociedade. Para Gomes (2009), exigir uma educação de qualidade para todos significa exigir a eficiência da educação. A autora classifica a qualidade de ensino envolvida em quatro núcleos associáveis: valorização do professor, financiamento da educação, avaliação institucional do sistema educacional e respeito aos valores que contemplam a vida social dos indivíduos. Por fim, o terceiro ponto consiste na educação com valores, onde a autora faz referência ao filósofo Sócrates, que

defende a ideia do indivíduo reconhecer sua ignorância a fim de alcançar o pleno conhecimento. Analisando esses três eixos, conclui-se que a política educacional deve ser para todos, com qualidade e valores.

A ampliação da escolarização obrigatória de oito para nove anos se constitui como uma política pública afirmativa de igualdade social, que foi implementada pelo Governo Federal brasileiro. A partir da extensão do Ensino Fundamental, percebe-se que a educação brasileira está passando por uma inovação, pois a criança de seis anos agora tem o direito e a obrigação de ingressar mais cedo na instituição escolar, tendo assim maior tempo de convívio e aprendizagem escolar e diminuindo sua vulnerabilidade social – ao ingressar um pouco mais cedo no Ensino Fundamental, a criança dedicará mais tempo ao estudo, ocorrendo assim uma permanência maior na escola e um provável sucesso na aprendizagem, podendo aumentar a taxa de escolaridade dos discentes.

Em um país como o Brasil contemporâneo, as leis devem estar a serviço da democracia, da justiça, da solidariedade e dos interesses de grupos sociais. Analisando a história da educação, percebe-se que a população atendida na escola pública foi modificada no decorrer do tempo. As camadas excluídas socialmente estão, gradativamente, tendo a possibilidade de ingressar no âmbito escolar e de melhorar sua situação socioeconômica. Freitas e Biccias (2009), em sua obra “História social da educação no Brasil (1926-1996)”, salienta que, ao término da década de 1920, no Brasil:

Se matricular o filho na escola era um desafio para a maioria das famílias brasileiras, permanecer na escola até obter dela a certificação conclusiva era um desafio ainda mais expressivo para a maior parte das crianças, especialmente as mais pobres [...] Manter o filho na escola tornou-se um problema que extrapolou os domínios da relação família-escola. Na diversidade cultural e política que caracteriza o gigantismo do país, o tema da evasão muitas vezes aproximou representantes do Estado de setores específicos da sociedade, com objetivo de criar estratégias de “convencimento” para que a criança permanecesse na escola. (FREITAS e BICCAS, 2009, p.54-55).

Nessa linha de argumentação, a política educacional do Ensino de nove anos pode ser considerada como uma reparação de uma dívida histórica e social, em que o acesso e a permanência dos alunos eram algo desafiante na sociedade brasileira. A antecipação do Ensino Fundamental vem contemplar as classes menos favorecidas da

sociedade, pois os filhos da classe média, aos seis anos de idade, já se encontram inseridos na escola e alfabetizados, enquanto os filhos das classes baixas ainda estão “tentando” inserir-se no âmbito escolar.

Assim, o Ensino Fundamental de nove anos representa um avanço na educação e configura-se como uma nova oportunidade de permanência do aluno no âmbito escolar, uma maneira de solucionar os problemas de democratização do ensino. Sua implementação apresenta três principais finalidades, de acordo com o Ministério da Educação e Cultura (MEC):

- a) melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- b) estruturar um novo Ensino Fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade;
- c) assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento (BRASIL 2009, p.5)

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é oferecido de forma obrigatória e gratuita nas escolas públicas, e surge no Brasil como política educacional. O ensino de nove anos no Brasil pode ser considerado como uma política educacional tardia, se comparado a alguns países da América Latina que já possuem esse perfil de escolarização básica.

A ampliação do Ensino Fundamental de nove anos submete-se a reflexões históricas para a compreensão da trajetória dessa implementação, através da análise da fundamentação legal que rege o Ensino Fundamental. Logo, se torna imprescindível um olhar sobre os aspectos históricos e legais da implementação dessa política pública educacional, bem como de seus antecedentes, para entender todo o processo de consolidação.

No ano de 1946, iniciou-se a discussão sobre as diretrizes e bases da educação brasileira, que culminou na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação. No ano de 1961, a Lei nº 4.024 garantiu o compromisso político de estabelecer apenas quatro anos obrigatórios do Ensino Primário. Com o Acordo ‘Punta del Leste e Santiago’, o Ensino Fundamental era exercido em seis anos de duração até o ano de 1970.

A Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971 foi bastante inovadora, uma vez que a obrigatoriedade escolar estendeu-se de quatro para oito anos de duração e o Ensino Fundamental passou a iniciar-se aos sete anos de idade.

Já a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 mantém a obrigatoriedade dos oito anos de ensino, porém sinaliza para um ensino obrigatório de nove anos, e prevê a possibilidade de ampliação do acesso ao Ensino Fundamental para as crianças de seis anos, pois essa faixa etária era a mais atendida na educação infantil. Inserindo as crianças de seis anos no Ensino Fundamental, poderia levar a uma ampliação do número de crianças na educação infantil, aumentando assim o número de vagas.

O Ensino Fundamental com duração obrigatória de nove anos foi criado a partir da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, estabelecendo como uma das metas do sistema educacional brasileiro a ampliação do Ensino Fundamental com a inserção das crianças de seis anos de idade, e exigindo a iniciativa da União para:

Ampliar para nove anos a duração do Ensino Fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos. (Meta 2 , Cap. Do Ensino Fundamental)

Seu principal objetivo era “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”. É pertinente ressaltar que o PNE (BRASIL, 2001) sinaliza a importância de ampliar a oferta da Educação Infantil tanto para no caso das crianças de zero a três anos como das crianças de quatro a cinco anos.

É evidente que o fato de as crianças de seis anos ingressarem no Ensino Fundamental não significa que lhes sejam negadas as peculiaridades da infância e um espaço reservado à ludicidade, ao imaginário, ao brincar aprendendo, à afetividade etc., assim como tem no âmbito da Educação Infantil. Desse modo, o documento “Política Nacional de Educação Infantil: pelos direitos das crianças de zero a seis anos à educação”, do MEC alerta:

A inclusão das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental, no entanto, não pode ser efetivada sem que sejam consideradas as especificidades da faixa etária, bem como a necessidade primordial de articulação entre essas duas etapas da Educação Básica. (BRASIL, 2006)

A Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 tornou obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, alterando assim alguns artigos

da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). A Lei nº 11.114/05 sinalizou a obrigação dos pais e responsáveis em matricular as crianças a partir de seis anos de idade no Ensino Fundamental, porém não alterava a duração do Ensino Fundamental, mantendo-o no mínimo de oito anos.

Meses depois, o Brasil sancionou a Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que estabeleceu de forma obrigatória o Ensino Fundamental de nove anos de duração para todos os sistemas de ensino, estipulando prazo de implementação até o ano de 2010. Essa lei modificou os artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. “O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]” (BRASIL, Art. 32º)

A responsabilidade da matrícula dos alunos também foi modificada, como consta no artigo 6º: “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”.

A idade inicial e final do novo Ensino Fundamental também foi alterada, como consta no artigo 87, inciso 2º:

O poder público deverá recensear os educandos no Ensino Fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade.

O sistema educacional brasileiro foi notificado pela LDB, a respeito do prazo da implementação do Ensino Fundamental:

Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o Ensino Fundamental disposto no art.3º desta Lei e a abrangência da pré-escola de que trata o art. 2º desta Lei. (Artigo 5º).

A matrícula dos educandos também foi ressaltada na LDB – 9.394/96, no artigo 87, inciso 3º: “matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.”

O Ministério da Educação, através da Secretaria da Educação, da Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica (DCOCEB) e da Coordenação Geral do Ensino Fundamental (COEF) honrou seu papel como cumpridor de políticas, uma vez que aderiu ao programa de ampliação do Ensino Fundamental

obrigatório, com a inserção das crianças de seis anos de idade, reafirmando o Ensino Fundamental de nove anos como direito público subjetivo.

O aumento do Ensino Fundamental foi alvo de variados debates da Secretaria da Educação Brasileira (SEB/MEC) com os sistemas de ensino, no âmbito nacional. Em 2003, aconteceu a elaboração da versão preliminar do documento “Ensino Fundamental de 9 anos – Orientações Gerais” e o primeiro encontro nacional referente ao novo Ensino Fundamental.

A proposta do Ensino Fundamental de nove anos vem sendo tratada desde o ano de 2004. Nesse mesmo ano, a SEB realizou sete encontros regionais com a finalidade de discutir com os sistemas de ensino (municipais e estaduais) a maneira da implementação da ampliação do Ensino Fundamental. Além disso, foi distribuído o documento finalizado do “Ensino Fundamental de 9 anos – Orientações Gerais”. Seguem abaixo os objetivos desses encontros:

1. Trazer para estudo conjunto dos dirigentes e técnicos do Ministério da Educação, dos estados e dos municípios, as questões centrais que envolvem a ampliação do Ensino Fundamental, considerando as crianças de seis anos de idade como novos sujeitos da escolaridade formal obrigatória;
2. Promover o conhecimento e o intercâmbio de experiências bem-sucedidas durante o processo de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos;
3. Apresentar e aperfeiçoar a proposta de acompanhamento e avaliação dessa iniciativa.

Durante os encontros, os participantes faziam sugestões, participavam de discussões e de questionamentos sobre o novo Ensino Fundamental, contribuindo e se envolvendo bastante nessa política nacional da educação. Participaram dos encontros regionais variados cargos da Educação: representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), secretários estaduais e municipais de educação, equipes técnicas das secretarias de educação, diretores de escola, professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, supervisores e inspetores de ensino, orientadores pedagógicos e outros profissionais da educação.

Desses encontros, e a partir das contribuições dos participantes, o MEC elaborou um relatório documental e esclarecedor a respeito dessa temática, intitulado: “Ensino

Fundamental de Nove Anos – Orientações Gerais”. Esta publicação é uma fundamental referência para nortear as questões pedagógicas, administrativas e de avaliação no que concerne à inclusão das crianças de seis anos no Ensino Fundamental, orientando, assim, a ação pedagógica do método de ensino dos docentes.

No ano de 2005, foram realizados dez seminários regionais, fóruns e encontros organizados pelas secretarias de educação, e a constituição de grupo de trabalho a fim de compreender e discutir os aspectos curriculares dessa nova política educacional. Além disso, nesse ano iniciou-se a elaboração do 2º Relatório do Programa.

Já no ano de 2006, o MEC elaborou, publicou e distribuiu, para todas as Secretarias de Educação dos estados, o documento “Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações pedagógicas para a inclusão da criança de seis anos de idade”. No ano de 2009, publicou e distribuiu, para todas as Secretarias de Educação dos estados, o documento “Indagações sobre o Currículo”, composto pelos cadernos “Currículo e Desenvolvimento Humano”, “Educandos e educadores: seus direitos e o currículo”, “Currículo, conhecimento e cultura”, “Diversidade e currículo” e “Currículo e avaliação”.

Diante do exposto, é importante ressaltar que o MEC produziu variadas publicações com diferentes temáticas referentes ao Ensino Fundamental de nove anos. As primeiras publicações aconteceram no ano de 2004 e a tabela abaixo apresenta as produções publicadas pelo MEC, com o ano de publicação:

TABELA 1 – Publicações do MEC – EF 9 anos – Ano da Publicação

MATERIAL PUBLICADO	ANO
<i>Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos- relatório do programa.</i> Fonte: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/9anosrelat.pdf . Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.	2004
<i>Ensino Fundamental de nove anos – ORIENTAÇÕES GERAIS.</i> Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf . Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.	2004
<i>Ensino Fundamental de 9 anos – 2º relatório.</i> Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/efrelatoria2.pdf . Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.	2005
<i>Ensino Fundamental de 9 anos - Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.</i> Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro-ensino-fundamental-de-9-anos.pdf . Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.	2007

<i>Passo a passo da implementação do Ensino Fundamental de nove anos.</i> Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passos_a_passo_versao_atual_16_setembro.pdf . Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.	2009
<i>A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos.</i> Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859 . Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.	2009

Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

O significado da ampliação do Ensino Fundamental reflete uma mudança, avanço e inovação no sistema educacional brasileiro, uma vez que esse novo Ensino Fundamental proporcionará: um ingresso mais antecipado das crianças, a democratização do ensino obrigatório público, maior tempo de permanência na escola, oportunidade da escolarização obrigatória, desenvolvimento cognitivo mais rápido, um possível sucesso na vida escolar, e reducionismo da repetência escolar.

É importante versar que o Ensino Fundamental de nove anos constitui-se em uma série de mudanças e sinaliza um repensar em conjunto a respeito de reestruturação escolar, gestão, espaço, proposta pedagógica, planejamento, formação continuada, reestruturação curricular, avaliação, e reorganização do Projeto Político Pedagógico.

É preciso tornar evidente que agora será acrescentado um ano a mais, ou seja, o Ensino Fundamental adquiriu mais um ano dedicado exclusivamente à alfabetização do educando. A organização do Ensino Fundamental em nove anos implica a alteração da faixa etária da educação infantil. É preciso tornar claro que a nova série será acrescentada no início do Ensino Fundamental. As nomenclaturas foram modificadas e a Resolução nº 3, de 03 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Educação, apresentou a nomenclatura a ser adotada para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A seguir:

- Educação Infantil - 5 anos de duração - Até 5 anos de idade
 - Creche - Até 3 anos de idade
 - Pré-Escola - 4 e 5 anos de idade
- Ensino Fundamental - 9 anos de duração - Até 14 anos de idade
 - Anos iniciais - 5 anos de duração - de 6 a 10 anos de idade
 - Anos finais - 4 anos de duração - de 11 a 14 anos de idade

Com a ampliação do Ensino Fundamental, é primordial destacar a equivalência entre o Ensino Fundamental de oito e o de nove anos. A Resolução nº 52/2006 do Conselho Municipal de Educação de Aracaju (CONMEA), no artigo 1º, parágrafo 1º, informa de maneira clara e sucinta o destino do primeiro ano do novo Ensino Fundamental: “O primeiro ano para o aluno de seis anos destina-se à alfabetização e, como tal, deve ser estruturado de acordo com o desenvolvimento próprio da criança nesta faixa etária”. Para melhor compreensão, segue um quadro ilustrativo referente à equivalência dessa transição do Ensino Fundamental de nove anos:

TABELA 2: Equivalência do Ensino Fundamental de nove anos

Ensino Fundamental de 8 anos de duração	Ensino Fundamental de 9 anos de duração	Idade correspondente no início do ano letivo (sem distorção idade/ano)
Educação Infantil	1º Ano	6 anos
1ª Série	2º Ano	7 anos
2ª Série	3º Ano	8 anos
3ª Série	4º Ano	9 anos
4ª Série	5º Ano	10 anos
5ª Série	6º Ano	11 anos
6ª Série	7º Ano	12 anos
7ª Série	8º Ano	13 anos
8ª Série	9º Ano	14 anos

Fonte: Passo a Passo do Processo de Implantação, 2009, p.12. Acessado em 13 de Fevereiro 2013

É imprescindível versar que a ampliação do Ensino Fundamental vai além da consolidação da legislação, mas exige também uma série de modificações em variados fatores, tais como a organização do sistema educacional e adaptações do espaço físico para receber de maneira favorável a nova clientela do primeiro ano do Ensino Fundamental, ou seja, as crianças de seis anos de idade.

Pensar na política educacional da extensão do Ensino Fundamental de nove anos implica uma reflexão histórica de toda a caminhada percorrida do Ensino Fundamental até alcançar os dias atuais, para assim compreender melhor a finalidade da ampliação de oito para nove anos deste segmento.

Essa política afirmativa de educação é uma conquista da inserção de todos na escola, uma vez que a educação é um direito primordial do indivíduo. Com a obrigatoriedade da matrícula das crianças de seis anos, o Ensino Fundamental receberá uma nova faixa etária de alunos. As crianças de seis anos tenderão a ter uma aprendizagem mais significativa com um tempo maior de escolarização. Portanto, é necessário que uma nova estrutura curricular e pedagógica seja elaborada no Ensino Fundamental, ressaltando sempre a importância do respeito à especificidade da idade das crianças. A criança não deixou de ser criança nem se tornou, de forma rígida, somente um aluno. Por isso, o aspecto lúdico nos anos iniciais é essencial na aprendizagem, e é esse novo aluno, que integrará o Ensino Fundamental, que será retratado no capítulo seguinte.

2. O NOVO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

Este capítulo tem o objetivo de analisar o ser criança no contexto social, abordar sobre as mudanças significativas no novo Ensino Fundamental, refletindo sobre as modificações do currículo, avaliação, perfil do docente e metodologia, além de expor a grande polêmica que contempla o ensino de nove anos: a matrícula das crianças de seis anos.

A criança é um ser integrante na sociedade, sendo um sujeito histórico, cultural e social. Porém, nem sempre a criança e seu estado da infância foram respeitados e valorizados como nos dias atuais. O reconhecimento da especificidade da infância foi concedido por uma construção gradativa da sociedade contemporânea, e as concepções de infância vêm se modificando ao longo do tempo, pois a infância constitui uma fase peculiar no desenvolvimento humano.

Os acontecimentos relatados pelo historiador Àries (1981) em sua obra “História Social da Criança e da Família” tornaram evidente que a singularidade do ser criança, a concepção de criança e as particularidades da infância foram ausentes até o fim do século XVII: a criança não era inserida na sociedade, sendo um indivíduo irrelevante. No entanto, diante do alto índice de mortalidade infantil, a sociedade moderna incorporou um sentimento de infância, começando a ser mais afetiva e cuidadosa com esses indivíduos – dessa forma, deu-se a origem da concepção de criança e infância. Neste sentido, é necessário considerar que o sujeito criança e a ideia de infância são momentos distintos que fazem parte da nossa cultura, e precisam ser refletidos e planejados perante a sociedade.

A autora Sônia Kramer (2007) conceitua de maneira esclarecedora as definições de criança e infância:

A criança não se resume a ser alguém que não é, mas que se tornará (adulto, no dia em que deixar de ser criança). Reconhecemos o que é específico da infância: seu poder de imaginação, a fantasia, a criação, a brincadeira entendida como experiência de cultura. Crianças são cidadãs, pessoas detentoras de direitos, que produzem cultura e são nela produzidas. Esse modo de ver as crianças favorece entendê-las e também ver o mundo a partir do seu ponto de vista. (KRAMER, 2007, p. 15).

Já Dahlberg (2003, p.71 *apud* MORENO e PASCHOAL, 2009, p.38-39) compreende infância e criança da seguinte maneira:

A infância, como construção social, é sempre contextualizada em relação ao tempo, ao local e à cultura, variando a classe, o gênero e outras condições socioeconômicas. Por isso, não há uma infância natural nem universal, nem uma criança natural ou universal, mas muitas infâncias e crianças [...] as crianças são atores sociais, participando da construção e determinando a própria vida, e também a vida daqueles que as cercam e das sociedades em que vivem, contribuindo para a aprendizagem como agentes que constroem sobre o conhecimento experimental. Em resumo, elas têm atividade e função. (DALHERG, 2003, p.71)

Logo, a criança é um sujeito que possui identidade própria, tem suas necessidades, modos de pensar diferenciados, é construtora de conhecimento e cultura, possui vontades e anseios. A criança é o protagonista que atua na infância, desenvolvendo sua participação e intervenção no contexto social. Já a infância é um estado diferenciado, um momento vivenciado pela criança a partir de interação e troca de experiência, mas existem variados tipos de infâncias que se desenvolvem a partir do contexto social, cultural, psicológico e histórico de cada indivíduo.

A consolidação do ser criança, a relação criança e adulto e o momento da infância passaram por uma longa trajetória histórica, até conquistar um espaço merecido na legislação, tornando as crianças cidadãs, portadoras de direitos e deveres e reconhecidas como um sujeito social. Com isso, abrem-se novos olhares para as crianças, e um deles é o surgimento do novo paradigma criança-educação, em que essa ligação tornou-se essencial e primordial para a formação e o desenvolvimento do ser criança no contexto social.

A educação da criança é um assunto que provoca discussão no contexto social do país. A extensão do Ensino Fundamental para nove anos propiciou uma antecipação no processo da escolarização obrigatória, com a entrada de uma nova faixa etária dos alunos. Ou seja, o primeiro ano do novo Ensino Fundamental receberá as crianças que possuem seis anos de idade, o que implica uma mudança significativa no quadro educativo do Brasil, uma vez que:

[...] a inclusão das crianças de seis anos no Ensino Fundamental amplia a escolarização para uma parcela significativa da população brasileira que se encontrava, até então, privada da

educação escolar ou sem garantia de vagas nas instituições públicas de ensino. (BRASIL-MEC, 2009 p.7)

Um dos ideais da ampliação do ensino de nove anos é a garantia do acesso da criança de seis anos à escola, uma vez que assegura à criança um tempo maior de convívio escolar, com amplas oportunidades educativas. Essa ação, teoricamente, favorecerá as crianças oriundas das camadas menos favorecidas da sociedade, pois elas geralmente apresentam maiores dificuldades de acesso e permanência no processo de escolarização na faixa etária de seis anos.

Frequentemente, o contato inicial com a escrita das crianças acontece somente ao ingressarem em uma instituição escolar. Logo, antecipando de forma obrigatória a entrada dessas crianças de seis anos, elas terão, supostamente, um tempo mais longo de experiência escolar, possibilitando maiores oportunidades de sucesso e aprendizagem nos anos seguintes do Ensino Fundamental.

É importante ressaltar a necessidade de uma integração, uma articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Há pouco tempo, as crianças de seis anos estavam inseridas na Educação Infantil, mas é necessário ter em mente que em ambos os setores educativos há crianças envolvidas; logo, é pertinente afirmar que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental são indissociáveis e suas finalidades se entrelaçam e se completam, uma vez que:

Na educação infantil e no Ensino Fundamental o objetivo é atuar com liberdade para assegurar a apropriação e a construção do conhecimento por todos. Na educação infantil o objetivo é garantir o acesso, de todos que assim o desejarem, a vagas em creches e pré-escolas, assegurando o direito da criança de brincar, criar, aprender. Nos dois, temos grandes desafios: o de pensar a creche, a pré-escola e a escola como instâncias de formação cultural; o de ver as crianças como sujeitos de cultura e história, sujeitos sociais. (BRASIL, 2007, p.20).

A Educação Infantil e o Ensino Fundamental trabalham com crianças que serão futuros sujeitos, que construirão diferenciadas histórias em um contexto social, constituirão e conhecerão sua cultura. Logo, o professor necessita sempre rever sua ação pedagógica e tem que compreender que a criança que será inserida no Ensino Fundamental, principalmente no primeiro ano, não deixa de ser criança para tornar-se imediatamente um aluno, com toda a formalidade arraigada da cultura escolar e com

toda a seriedade. O educador tem que respeitar a especificidade de cada faixa etária da criança. Batista (2009) alerta que:

Para pensar na educação da criança de seis anos, é necessário ter em vista, então, a concepção de quem é essa criança. Não é porque estamos falando da entrada dessa criança no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, enfim, na escola, que vamos descaracterizá-la, deixando de vê-la como criança e tornando-a aluno. Daí decorre o erro de escolarizar precocemente essa criança, tendo em vista sua entrada na escola. (BATISTA, 2009, p.69)

Dessa forma, o professor não deve tratar a nova população que integra o primeiro ano do Ensino Fundamental de uma maneira tão séria, tão rígida, privando as crianças de um ambiente lúdico e divertido, que envolvam a imaginação, a fantasia, a criatividade e que aguce a curiosidade e desejo de aprender e aprimorar seus conhecimentos prévios.

É evidente que a inclusão das crianças de seis anos no Ensino Fundamental provoca uma série de mudanças, e uma questão primordial é a organização pedagógica da escola no que concerne às mudanças do espaço físico, ambientes, metodologias, avaliação, materiais, um novo perfil do educador e uma proposta curricular que contemple as características, habilidades e necessidades dessa faixa etária.

Para o êxito no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, a escola necessita rever uma mudança em seu espaço físico, oferecendo um ambiente mais amplo, mais educativo e lúdico, com mobiliários adequados, materiais didáticos compatíveis com a idade do aluno, um espaço acolhedor e um ambiente dedicado à alfabetização, repleto de materiais escritos para estimular o processo de leitura e escrita. Batista (2009) sinaliza a forma mais ideal da construção de um espaço físico no ensino de nove anos:

Transformar a sala em um ambiente acolhedor, rico em material escrito, é uma boa oportunidade para melhorar a qualidade das aulas. O ambiente deve contar com carteiras dispostas em grupos de aula, fichas de trabalho, canto de leitura, canto de atividades diversificadas (Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes etc.), além de murais. (BATISTA, 2009, p.84).

Outro ponto que tem uma relevância no novo Ensino Fundamental é a questão da avaliação. O professor precisa refletir sobre questões como: “O que avaliar nas crianças de seis anos? E qual a melhor maneira de avaliação no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos?”.

Avaliar é uma ação necessária para que o professor conheça sua turma, para perceber também o nível de aprendizagem dos alunos. Avaliar proporciona que o aluno também possa se ver como aprendiz, sempre questionando os assuntos, para compreender o porquê da sua aprendizagem.

É importante ressaltar que o MEC pretende romper com a prática tradicional de avaliação por notas ou conceitos. Os três primeiros anos não têm o caráter da reprovação e o processo de aprendizagem e de ensino é vivenciado diariamente em sala de aula. Entre a diversificação dos instrumentos avaliativos, é comum os professores se apropriarem do portfólio, um instrumento avaliativo no qual o docente conduz orientação/informação sobre o desempenho do aluno, a partir da observação diária, analisando os conteúdos aprendidos pelo aluno e o que falta aprender. Ou seja, o portfólio é um documento de registro, baseado inicialmente na avaliação diagnóstica.

O uso adequado do instrumento avaliativo caberá ser julgado pelo próprio professor. O educador deve refletir sobre o melhor processo avaliativo a ser desenvolvido e aplicado à realidade da sua turma, priorizando em cada etapa de ensino a execução dos objetivos propostos.

O Conselho Nacional de Educação elaborou os princípios do processo avaliativo que precisam ser considerados. Logo, a avaliação no Ensino Fundamental de nove anos deve ser da seguinte forma:

- Processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e, portanto, redimensionadora da ação pedagógica;
- Não pode repetir a prática tradicional limitada a avaliar apenas os resultados finais traduzidos em notas ou conceitos;
- Não pode ser adotada como mera verificação de conhecimentos visando ao caráter classificatório;
- É indispensável a elaboração de instrumentos e procedimentos de observação, de acompanhamento contínuo, de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem;
- A avaliação, como um momento necessário à construção de conhecimentos pelas crianças no processo de alfabetização. (PARECER CNE/CEB Nº 4/2008)

Dessa maneira, o perfil do docente precisa ser reanalisado, reavaliado e repensado, tendo como foco inicial a qualidade de ensino para as crianças. É dever de todo educador ter uma sólida aproximação com seus alunos, ou seja, conhecê-los melhor, sua realidade, sua vida familiar, ver como se comportam dentro e fora do âmbito escolar, observar suas dificuldades e êxitos e analisar a melhor maneira de aprendizagem.

O professor tem que ser mediador do conhecimento e facilitador no processo de aprendizagem, acolhendo as crianças com afeto e disciplina. Entretanto, para que o professor concretize esse foco inicial com sucesso, é necessário ter disponibilidade, compromisso com a educação e uma autoavaliação e reflexão da sua ação pedagógica.

A classe docente é primordial para que o Ensino Fundamental de nove anos cumpra seus objetivos, pois quanto maior o envolvimento dos professores que trabalham no processo ensino-aprendizagem, maior será a possibilidade de se atingir o êxito das finalidades da legislação educacional do ensino de nove anos. No entender de Gorni, “o processo de conscientização, envolvimento e comprometimento dos educadores que atuam nas diferentes instâncias educacionais com a concretização desta proposta deve ser o grande diferencial para que a mesma produza bons resultados.” (GORNI, 2007, p.69).

As “Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental” (Brasil. Ministério da Educação/ Conselho Nacional de Educação, Resolução CEB nº2, 1998) são um documento legal que apresenta e auxilia as escolas em suas propostas pedagógicas, a partir de eixos e princípios norteadores a serem praticados no Ensino Fundamental: a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres da Cidadania, do Exercício e da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática; c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, Criatividade e Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

Portanto, a partir desses eixos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, é indispensável à formação das crianças de seis anos a articulação das seguintes áreas de conhecimentos: Ciências Naturais, Ciências Sociais, Noções Lógico-Matemáticas e Linguagens. O Ensino Fundamental para as crianças de seis anos deve priorizar uma proposta pedagógica de qualidade que insira as diferentes áreas de conhecimento envolvidas em situações desafiadoras, criativas e divertidas. Ou

seja, em seu planejamento de ensino, o educador deve incluir o dinâmico, o brincar e a ludicidade.

Unindo essas áreas de conhecimento no processo de aprendizagem das crianças de seis anos, o docente desenvolverá nos alunos as seguintes competências e habilidades:

- Reflexão Crítica;
- Raciocínio Lógico;
- Raciocínio sobre a escrita alfabética;
- Aguçamento do imaginário, da criatividade e da memória;
- Identificação de semelhanças e diferenças;
- Desenvolvimento de variados tipos de produções artísticas;
- Simbolização e compreensão do mundo.

Promovendo essa articulação das áreas de conhecimento, as atividades didáticas adquirem um novo objetivo de “desafiar as crianças, levá-las a prever resultados, a simular situações, a elaborar hipóteses, a refletir sobre as situações do cotidiano, a se posicionar como parte da natureza e membro de uma espécie”. (BRASIL, 2007, p.60)

Assim, o novo perfil do educador das crianças de seis anos deve ser pautado na relação de aproximação professor x aluno. O professor tem que ver as crianças como sujeitos ativos, pensantes, atuantes e modificadores da sociedade, proporcionando-lhes situações desafiadoras e motivadoras, instigando-as a ampliar e aprimorar seus conhecimentos prévios, desenvolvendo um currículo contextualizado com sua realidade e deixando sempre reservado, em sua proposta pedagógica, um espaço dedicado à brincadeira, ao letramento, a ludicidade e a socialização.

O professor do Ensino Fundamental de nove anos deve ter uma formação que garanta pleno domínio dos conhecimentos, saberes e habilidades relativas aos cuidados e à educação das crianças de seis anos, compreendendo que ela se encontra em uma etapa específica da vida humana: a infância.

Entretanto, é primordial frisar que não existe um perfil docente estereotipado. É importante que os órgãos responsáveis pela educação assegurem ao educador o acesso a programas de formação continuada, pois a capacitação do docente promoverá uma possível melhoria nas atitudes, valores, princípios e concepções norteadoras da prática

pedagógica. Contudo, a formação continuada tem que estar interligada com o desejo do professor de buscar aprimoramento, novos saberes e novas práticas educacionais.

Diante da nova organização do Ensino Fundamental, deve-se refletir também sobre o currículo e as metodologias que serão utilizados no ensino de nove anos. O currículo tem o dever de desenvolver identidades e subjetividades do estudante, entrelaçados com as áreas de conhecimentos, e sinalizar valores imprescindíveis na sociedade. Assim, o docente tem que repensar sua prática de ensino, levando em consideração o aluno, que é o sujeito da aprendizagem, observando suas dificuldades e elaborando diferentes estratégias de aprendizagem para conduzir o aluno ao êxito.

O currículo do 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos não deve ser uma transposição de conteúdos. Não é interessante transferir todos os conteúdos do pré-escolar para o 1º ano, ou transferir todos os conteúdos da primeira série para o 1º ano. A orientação do MEC é de repensar, rever o currículo como um todo, dando ênfase ao início do Ensino Fundamental, cujo objetivo é o de promover um 1º ano introdutório ao letramento, à alfabetização e aos demais campos do conhecimento humano, inserindo sempre os aspectos lúdicos, a fim de conduzir ao desenvolvimento cognitivo das crianças.

A ampliação do ensino de nove anos exige uma proposta pedagógica própria a depender de cada instituição de ensino. O Ministério da Educação sinaliza características que a escola deve considerar ao integrar o novo currículo:

- a) os objetivos a serem alcançados por meio do processo de ensino;
- b) as áreas do conhecimento;
- c) matriz curricular definida pelos sistemas de ensino;
- d) oferta equitativa de aprendizagens e consequente distribuição equitativa da carga horária entre os componentes curriculares;
- e) as diversas expressões da criança;
- f) os conteúdos a serem ensinados e aprendidos;
- g) as experiências de aprendizagem escolares a serem vividas pelos alunos;
- h) os processos de avaliação que terminam por influir nos conteúdos e nos procedimentos selecionados nos diferentes graus da escolarização. (BRASIL, 2009, p.14)

Se é fato que o professor é o mediador no processo ensino-aprendizagem, então suas atividades didáticas e metodologias necessitam ser recriadas sempre. É importante que os conteúdos sejam transmitidos de maneira mais lúdica e atrativa, e que o docente

valorize as características de cada aluno. As atividades devem ser diversificadas, desenvolvendo variadas habilidades e competências: oralidade, leitura, escrita, síntese, recorte e colagem, pintura e desenho. Devem estar sempre aliadas ao nível cognitivo da classe, criando condições favoráveis para que a criança avance no processo de aprendizagem. O uso do jogo pedagógico nas aulas é bem relevante durante o momento da aprendizagem dos alunos, pois, quando bem elaborado, o jogo propõe uma situação significativa de aprendizagem.

A política educacional de ampliação da escolaridade obrigatória do Ensino Fundamental para nove anos provoca uma grande polêmica no aspecto legislativo, que é a questão do denominado “corte etário”. A Resolução nº 01/2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, em seu artigo 2º, expressa de forma clara que, para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança precisa ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano da respectiva matrícula. Sobre as crianças que completem seis anos de idade após o dia 31 de março, a mesma resolução, em seu artigo 3º, adverte que devam ser matriculadas na educação infantil (a pré-escola).

Diante disso, observa-se que nem todas as crianças de seis anos seriam contempladas ao ensino de nove anos, e surge uma grande indagação: como incluir as crianças de seis anos no Ensino Fundamental, tendo um corte etário previsto em legislação? A data de recorte etário tende a excluir algumas crianças, atrasando assim seu processo de inserção.

É evidente que, em qualquer política educacional, é necessário estipular um recorte. No caso da política afirmativa de extensão do Ensino Fundamental para nove anos, que estabelecerá uma faixa etária beneficiada, o corte etário é pertinente para ter uma melhor organização no processo educacional. Porém, esse corte etário pode ser observado em dois vieses: a inclusão ou a exclusão das crianças de seis anos.

As instituições de ensino respeitam as resoluções definidas pelo Conselho Nacional de Educação, mas, a depender de cada sistema de ensino, a resolução sobre o corte etário pode ser analisada a partir de casos isolados, como consta no artigo 5º em seu primeiro parágrafo:

§ 1º As escolas de Ensino Fundamental e seus respectivos sistemas de ensino que matricularam crianças, para ingressarem no primeiro ano, e que completaram 6 (seis) anos de idade após o dia 31 de março, devem, em caráter excepcional, dar

prosseguimento ao percurso educacional dessas crianças, adotando medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global. (Resolução nº 01/2010)

Logo, os sistemas de ensino de cada estado brasileiro têm a possibilidade de inserir uma criança que não condiz com o corte etário estipulado na legislação da ampliação do Ensino Fundamental de nove anos, mas que se encontra apta a frequentar o Ensino Fundamental. O sistema de ensino tem essa flexibilidade de analisar os casos isolados dos alunos.

É pertinente afirmar que o ser criança nem sempre foi considerado no contexto social. Com a modernidade, as crianças conseguiram ser e ter um espaço no âmbito social. Muito se fez para garantir direitos às crianças, e um dos principais direitos é a Educação. Com a Lei nº 11.274/2006, ocorreu a inclusão de crianças de seis anos no Ensino Fundamental, o que produziu impactos consideráveis em variados aspectos no contexto escolar, tais como currículo, material didático, espaço, metodologia e avaliação, que precisam ser repensados por professores, gestores e órgãos encarregados da Educação.

É nítido que essa política afirmativa ainda se encontra repleta de impasses, polêmicas e dúvidas, que precisam ser sanados com a sociedade, para gerar uma educação realmente inclusiva, democrática e de boa qualidade de ensino. Logo, é preciso investir nos diversos segmentos escolares, prover uma formação continuada significativa e com qualidade aos professores, promover debates, palestras e seminários esclarecedores.

O próximo capítulo tratará sobre um discurso entre os responsáveis pelo órgão da Educação do município de Aracaju e os professores das quatro instituições pioneiras no processo de implementação do Ensino Fundamental na cidade, a fim de compreender melhor como aconteceu a efetivação do ensino de nove anos. Nesse capítulo, constará o procedimento metodológico do trabalho, ou seja, serão apresentadas e analisadas as entrevistas semiestruturadas, e será feito um levantamento dos questionários aplicados com os docentes.

3. VOZES REVELADORAS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS EM ARACAJU

Este capítulo tem a finalidade de apresentar os discursos proferidos pelos responsáveis pelo órgão de Educação do município de Aracaju, e a análise dos discursos defendidos pelos professores que fazem parte das quatro instituições de ensino que foram as pioneiras a implementarem o Ensino Fundamental de nove anos de duração no município, além de expor o histórico de cada escola pesquisada.

O trabalho teve como procedimento metodológico o uso de entrevistas através de um roteiro semiestruturado, com a diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), Maria Antônia Arimatéia, com a professora Tereza Cristina Cerqueira da Graça, que foi a secretária de Educação na época do processo de implementação do novo Ensino Fundamental em Aracaju, com o coordenador do Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEMARH), Neoswaldo Silva Lima, e com coordenadores das instituições de ensino pesquisadas.

Além das entrevistas semiestruturadas, foram aplicados questionários com alguns professores que fazem parte das mesmas quatro instituições de ensino mencionadas. Por fim, foi realizado, com os diretores atuais de cada escola, um levantamento a respeito da sua organização e funcionamento.

O processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju começou no ano de 2006. A seguir a tabela das escolas pioneiras, seguidas de suas localidades:

TABELA 3: As escolas pioneiras SEMED – Aracaju

Escola	Localidade
Centro Educacional Ágape	Bairro: Siqueira Campos
EMEF Manoel Bomfim	Bairro: Bugio
EMEF Santa Rita de Cássia	Bairro: América
EMEF Major João Teles Menezes	Bairro: Cidade Nova

3.1. As escolas pesquisadas

A princípio, serão retratadas as características da organização e funcionamento das quatro instituições, além de apresentar o aspecto histórico de cada escola pesquisada, a fim de traçar seu perfil, refletir e compreender de que maneira transcorreu a ampliação para o ensino de nove anos.

1. *Centro Educacional Ágape*

A instituição escolar “Centro Educacional Ágape” foi inaugurada em março de 1959, e já passou por algumas reformas. Localiza-se na Rua Espírito Santo, nº 498, no bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju – SE, sendo o prédio um anexo de uma igreja evangélica. A instituição de ensino possui sete salas de aula, uma biblioteca, um pátio e uma sala de coordenação. O espaço físico da escola é bastante pequeno, pouco arejado e com instalações antigas.

O horário de funcionamento da escola é manhã e tarde (07:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30), e a única modalidade de ensino contemplada é o Ensino Fundamental menor, do 1º ao 5º ano. A escola não oferece ensino noturno e possui, em seu quadro, 13 professores efetivos.

De acordo com a coordenadora pedagógica Maria Josanete Santos Barreto, inicialmente a escola atendia do nível da educação infantil até o Ensino Fundamental, ou seja, a escola trabalhava com crianças de 4 anos até a 4ª série do Ensino Fundamental. Com a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, a escola, no ano de 2006, implementou o primeiro ano do Ensino Fundamental, acolhendo as crianças de seis anos de idade, mas manteve uma turma de educação infantil.

No ano de 2007, todas as turmas já estavam adequadas à equivalência ano/série, mas foi no ano de 2009 que a instituição retirou o nível da educação infantil. Logo, a partir do ano de 2010, a escola vigorava no atendimento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

A implementação do Ensino Fundamental de nove anos nessa escola ocorreu de forma total, e não gradativa, sendo as turmas organizadas de uma só vez. O processo aconteceu de forma tranquila e passiva, e atualmente as turmas encontram-se adequadas na relação idade/série, tendo apenas raros casos com crianças de idade atrasada.

Segundo a coordenadora, o processo de Ensino Fundamental surgiu como maneira de alfabetizar mais rápido as crianças e, na escola, o ensino de nove anos não teve dificuldade nem desafios em sua implementação.

De acordo com a coordenadora pedagógica, nos dias atuais, a escola necessita ampliar as salas e melhorar a qualidade do espaço físico. A coordenadora acredita ainda que é notória a falta de participação dos pais na comunidade escolar.

O Centro Educacional Ágape aparece em primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tendo como resultado, no ano de 2011, a nota 4.9.

TABELA 4: Médias do IDEB (2005 – 2011)

Escola	2005	2007	2009	2011
Centro Educacional Ágape	2.8	3.6	4.8	4.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/> Acessado em 12 de Janeiro de 2013.

2. *Escola Municipal Santa Rita de Cássia (EMEF)*

Em 1964, a escola foi fundada com apenas uma sala no mercado municipal, onde as carteiras eram emprestadas e devolvidas à professora D. Zilna, que mais tarde passou a ser a primeira diretora da escola. No ano de 1965, a escola conseguiu uma sala no convento e iniciou as modalidades de ensino com o 1º grau. Logo após, abrangeu da 5ª série até 8ª série, quando a escola funcionava em um prédio anexo à Igreja São Judas Tadeus – Frades Capuchinhos.

Ao longo do tempo, criou-se outro prédio, que foi destinado somente para educação infantil. Porém, no ano de 2001, os freis precisavam do prédio para o retorno do convento, a escola teve que ser reformada e mudada para o prédio que abrigava a educação infantil.

A Escola Municipal Santa Rita de Cássia localiza-se na Rua Haiti s/nº, no bairro América, cidade de Aracaju. Consta nos arquivos da escola que a Resolução nº 013/94/CONMEA reconheceu o funcionamento do ensino pré-escolar e a Resolução nº 276/92/CEE concedeu reconhecimento ao ensino de 1º grau.

Em relação à estrutura e funcionamento do ensino, a instituição funciona em dois turnos (manhã e tarde), abrangendo as modalidades de ensino pré-escolar (4 a 5 anos) até o 9º ano do Ensino Fundamental, com um total de 1.145 alunos (2012), contabilizando a presença de 76 professores entre todas as áreas de ensino e os polivalentes, e 17 funcionários entre vigilantes, agentes de apoio escolar e agentes administrativos. Possui 22 salas de aula, uma biblioteca, sala de artes, quadra, refeitório e uma sala de informática.

De acordo com a diretora da escola, Maria de Lourdes Costa Andrade, o espaço físico da escola é grande, porém mal estruturado para a quantidade de alunos que há na instituição. A ausência da comunidade na escola, a falta de interesse dos alunos e a má estrutura física da instituição são apontados como problemas agravantes na escola.

A escola implementou o ensino de nove anos em 2006, de maneira gradativa, substituindo a série por ano, mas foi no ano de 2009 que a instituição se enquadrou na nova equivalência.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a escola encontra-se em uma situação boa, visto que teve crescimento entre os anos de 2009 e 2011, atingindo a média de 4.5. Abaixo, segue a tabela demonstrativa do IDEB dos anos de 2005 a 2011.

TABELA 5: Médias do IDEB (2005 – 2011)

Escola	2005	2007	2009	2011
EMEF Santa Rita de Cássia	3.4	4.4	3.9	4.5

Fonte: <http://www.portalideb.com.br/escola/101723-emef-santa-rita-de-cassia/ideb>. Acessado em 12 de Janeiro de 2013

3. *Escola Municipal Manoel Bonfim (EMEF)*

A EMEF Manoel Bonfim recebia, até o ano de 2004, a nomenclatura de AMAB (Associação de Moradores e Amigos do Bugio). A Associação foi pensada inicialmente como uma forma compensatória de transmitir conhecimentos aos filhos dos moradores da localidade. A AMAB foi fundada em 24 de maio de 1981 e a resolução 026/95/CONMEA regulamentou-a como instituição de ensino, tornando-se a Escola do 1º grau da AMAB.

A instituição localiza-se na Rua A4, nº 235, no conjunto Bugio, cidade de Aracaju. No Ensino Fundamental, pela manhã, funciona do 1º ao 5º anos, e à tarde funciona do 6º ao 9º anos. No ano de 1999, a escola inseriu o ensino noturno, implantando o Programa de Aprendizagem Escolar na Educação de Jovens e Adultos (PAEJA).

No ano de 2012, a escola criou 32 turmas, totalizando 1063 alunos, com 43 docentes efetivos e 11 funcionários, entre eles: agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, auxiliar de apoio e auxiliar técnico.

Em 2004, a escola foi reformada, ampliando para 12 salas de aulas, um laboratório de informática e uma biblioteca, que recebe o nome do ex-diretor da instituição, Manoel de Carvalho Garção.

A escola promove encontros com a participação da comunidade, como o “Segundo Tempo”, que envolve atividades física com uso de jogos e torneios e ocorre durante todo ano letivo; a “Escola Aberta”, proporcionando aos pais dos alunos uma ocupação nos finais de semana, com atividades educativas, culturais, esportivas, de formação inicial ao trabalho e geração de renda através das oficinas; e, por fim, a escola desenvolve o ‘Laborart’ (Laboratório de Artes), que desperta nos alunos seu lado criativo, com oficinas de danças, pintura e desenho.

Segundo o coordenador pedagógico Gilson Correia Mariano, a escola necessita melhorar em vários aspectos, entre eles a ampliação do espaço físico, pois não tem pátio, o número de salas é pequeno e a quadra é um anexo da instituição – logo, dificulta bastante seu uso. O coordenador acredita que a criação de uma sala de vídeo é essencial, tendo em vista que a escola já possui projetor, aparelho televisor, reproduzidor de DVD e retroprojetor.

Outro ponto que afeta a escola é o fornecimento de água, que ainda é feito através de bomba, e a falta de água ainda é constante. A redução de funcionários é a troca de professores também atrapalham o bom andamento da escola – a troca de estagiários por professores efetivos interrompe o processo de aprendizagem dos alunos. Por fim, o coordenador sinaliza como um problema a ausência de um suporte pedagógico em todos os turnos.

No ano de 2006, foi implantado o ensino de nove anos de maneira lenta, pois a escola tinha um histórico grande de repetência escolar, o que pode ter sido a razão do alto índice de distorção idade/ano existente. Verifica-se que, atualmente, há

equivalência de acordo com o novo Ensino Fundamental, mas ainda existem vários anos dedicados aos alunos repetentes.

O IDEB da instituição pode ser considerado bom, pois, de 2005 a 2011, as médias aumentaram, superando as metas propostas na escola, como se verifica na tabela abaixo:

TABELA 6: Médias do IDEB (2005 – 2011)

Escola	2005	2007	2009	2011
EMEF Manoel Bonfim	2.8	3.6	4.1	4.1

Fonte: <http://www.portalideb.com.br/escola/102645-em-fundamental-manoel-bonfim/ideb>. Acessado em 15 de Janeiro de 2013.

4. *Escola Municipal Major João Teles de Menezes (EMEF)*

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Major João Teles de Menezes localiza-se na Rua Santa Terezinha s/nº, no loteamento Getimana, bairro Cidade Nova, na cidade de Aracaju.

A criação da escola se deu pelo Decreto nº 76 de 06 de Junho de 1986. A Resolução nº 021/95/CONMEA reconhece funcionamento do ensino do 1º grau e a Resolução nº 020/95/CONMEA autoriza o funcionamento da educação pré-escolar.

A escola já passou por reformas, a mais recente no ano de 2004 e funciona nos três turnos, manhã, tarde e noite. A escola abrange os seguintes níveis de modalidades de ensino: Educação Infantil (04 aos 05 anos de idade), Ensino Fundamental (manhã: 1º ao 5º anos; tarde: 6º ao 9º anos) e Ensino de Jovens e Adultos (noite).

Em relação ao quadro funcional, a escola possui 38 professores e 14 funcionários, incluindo merendeira, porteiro, agentes administrativos e serventes. No ano de 2012, totalizou 674 alunos nos três turnos de funcionamento.

De acordo com a coordenadora pedagógica Iolete Nascimento Dantas, a implementação do Ensino Fundamental de nove anos aconteceu na escola através da procura dos pais de alunos que tinham a idade distorcida. Durante a implementação, a escola não enfrentou nenhuma dificuldade, o processo transcorreu de maneira tranquila;

a coordenadora relata que com o novo Ensino Fundamental não teve nenhuma mudança no material didático, tampouco no espaço físico.

Segundo a coordenadora, o motivo de a escola ser uma das pioneiras a implementar o ensino de nove anos foi o número de alunos matriculados. Com um olhar mais aproximado da realidade, a coordenadora ressalta que a escola necessita melhorar em sua estrutura: precisa de uma grande reforma na parte elétrica e obter uma sala de multimídia, para tornar as aulas mais dinâmicas, interativas e lúdicas.

Verificando o IDEB da instituição, observa-se que a escola teve uma melhoria da média no ano de 2011, quando atingiu a nota 3.2. Entretanto, precisa fomentar maior qualidade de ensino para atingir uma média favorável. Abaixo, a tabela detalhada do IDEB da escola entre os anos de 2005 e 2011:

TABELA 7: Médias do IDEB (2005 – 2011)

Escola	2005	2007	2009	2011
EMEF Major João Teles de Menezes	2.0	2.2	2.1	3.2

Fonte: <http://www.portalideb.com.br/escola/102102-em-ensino-fund-joao-teles-menezes/ideb>. Acessado em 20 de Janeiro de 2013.

3.2. As vozes dos órgãos oficiais da educação em Aracaju

Inicialmente, serão analisadas as entrevistas do primeiro grupo, ou seja, os discursos proferidos pela categoria responsável pelo órgão de Educação do município de Aracaju. A primeira entrevista foi realizada com a Diretora de Ensino da SEMED, Maria Antônia Arimatéia. Ao ser questionada sobre a importância do Ensino Fundamental de nove anos, a entrevistada afirma que

É de fundamental importância para melhorar o sistema educacional ajudar na qualidade de ensino e com vista para alfabetização, todo esse trabalho do Ensino Fundamental de nove anos é para iniciar uma melhor alfabetização. (ARIMATÉIA, 2012).

Já a professora Tereza Cristina Cerqueira da Graça, que foi Secretária da SEMED no ano do processo da implementação do EF9 anos, argumenta que o ensino ampliado tem sua importância, primeiramente porque:

[...] todos os países desenvolvidos já possuem essa configuração, então o Brasil agora seguiu a corrente predominante do mundo ocidental. E segundo, é importante pois a partir de estudos é comprovado que a criança de seis anos já está apta mentalmente a começar o processo de alfabetização, não que ela não comece antes, na verdade a alfabetização iniciase desde bebê, mas o mecanismo da aprendizagem da leitura e da escrita inicia-se aos seis anos[...] O Ensino Fundamental de nove anos já veio ao Brasil tarde, porém acredito que vai trazer bons frutos à educação brasileira. (GRAÇA, 2012)

Tomando como base as respostas das ambas entrevistadas, verifica-se que as duas têm a noção de que a importância da ampliação para nove de anos de duração do Ensino Fundamental é atingir o processo de alfabetização nas crianças de seis anos, assim como alertam as três principais finalidades da extensão do Ensino Fundamental prescritas pelo MEC: “assegurar que ingressando mais cedo no sistema de ensino as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e letramento.” (BRASIL, 2009, p.5).

Graça ainda fez uma ressalva histórica bastante pertinente: o fato de que o Brasil é um dos últimos países a implementar o Ensino Fundamental de nove anos, uma vez que outros países já o fizeram há tempos, a exemplo do Japão, que já possuía este modelo em seu sistema educacional desde 1947. Brandão (2009) ainda ressalta que “em comparação com outros países, o ingresso no Ensino Fundamental é relativamente tardio no Brasil, sendo de seis anos de idade padrão na maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina” (BRANDÃO, 2009, p.21).

Segundo a professora Antônia, as escolas pioneiras fizeram a transposição, em suas palavras, de maneira “natural”. Além de iniciarem com a mudança de duração do Ensino Fundamental, elas também alteraram a estrutura curricular. Ou seja, quem concluía a primeira série passaria para o segundo ano, quem estava na segunda série passaria para o terceiro ano, e assim conseqüentemente, até que as escolas se ajustassem ao novo Ensino Fundamental.

Muitos foram os motivos que levaram essas quatro escolas a tornarem-se pioneiras no processo da implementação do ensino de nove anos, porém Antônia

defende que o maior motivo para a escolha das instituições partiu da própria vontade de cada escola:

[...] acredito que elas foram as primeiras que se prontificaram, as que primeiro se mobilizaram para implementar. Porque a capacitação com os professores e direção aconteceu assim para sensibilizar, para apresentar a legislação, porque primeiro criou-se uma lei no final de 2005, no ano de 2006, em fevereiro, já foi possível pelo menos realizar a transposição da grade curricular dessas escolas, quem era primeira série passando para o segundo ano e por aí indo. (ARIMATÉIA, 2012)

Entretanto, Tereza afirma que, inicialmente, o planejamento foi realizado para acontecer em cinco escolas, em caráter experimental, para posteriormente ampliar para as demais escolas de Aracaju, mas, como a professora Antônia foi a responsável em operacionalizar essa implementação, quatro escolas foram escolhidas para serem as pioneiras no processo de implementação do EF9 anos: Centro Educacional Ápage, EMEF Santa Rita de Cássia, EMEF Manoel Bomfim, e EMEF João Teles de Menezes.

Diferentemente do que defende a professora Antônia, Tereza acredita que vários motivos levaram essas escolas a serem as pioneiras:

Essas instituições de ensino tinha uma relação mais próxima à secretaria de educação, eram mais acessível, o nível de desempenho acadêmico melhor, os diretores eram mais acessíveis, e as escolas também indicaram professores que já faziam isso (trabalhavam com a idade de seis anos, na pré-escola, já trabalhavam na linha de alfabetizar os alunos aos seis anos), logo não iria ter resistência por parte dos docentes. Entretanto também tinha outras escolas que tinha professores desse tipo, mas a gente escolheu essas escolas por conta disso: aproximação da secretaria e a prática docente foram mais ou menos por aí. (GRAÇA, 2012)

O espaço físico também é considerado um dos principais motivos para a escolha dessas escolas, uma vez que as instituições:

[...] dispunham de espaços, sala de aula para gente colocar esses meninos, porque essas escolas que funcionavam Ensino Fundamental e pré-escola também foi um critério, tem escolas que eram só jardim, creche e pré-escola, e essas não, elas tinham educação infantil e Ensino Fundamental, e elas dispunham de uma sala, onde a gente ia colocar esses meninos. A Escola Santa Rita tinha um prédio, o prédio era um predinho da pré-escola, e outro prédio que funcionava o Ensino

Fundamental, então em algumas escolas não funcionou, porque não tinham esses espaços para separar esses meninos. (GRAÇA, 2012)

Outro motivo que também gerou a causa dessas escolas serem as pioneiras, segundo Tereza, foi o perfil do educador de cada instituição. Ela afirma que:

[...] o perfil do professor também foi um dos critérios para tornar essas escolas pioneiras, pois segundo a direção das escolas os professores já trabalhavam de forma lúdica, eram professores que conseguiam fazer o processo de alfabetização, sem quebrar a ludicidade. (GRAÇA, 2012)

A implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju iniciou-se no ano de 2006 e, ao longo do processo, algumas escolas foram aderindo ao modelo. No ano de 2009, a SEMED não continuou com a readequação curricular e, à medida que se inseria o primeiro ano, retirava-se a série.

Atualmente, a SEMED contabiliza que todas as escolas da rede já aderiram ao Ensino Fundamental de nove anos. No entanto, ainda existem escolas que contêm as séries, a exemplo da EMEF Freitas Brandão, que fez a mudança do Ensino Fundamental no ano de 2011 – logo, essa instituição tenderá a atrasar-se no processo da equivalência ano/série.

Ao ser aprovada a Lei nº 11.274/06, o Conselho Nacional de Educação notificou a Secretaria de Educação sobre a nova lei, a partir de divulgações, proporcionando orientações que sinalizavam como trabalhar com essa temática. A divulgação na mídia contribuiu bastante para o esclarecimento do tema. Em seguida, o Ministério da Educação (MEC) promoveu encontros, seminários com secretários de educação, com a equipe técnica e através de GTs (grupos de trabalho), dando orientações valiosas sobre essa temática, além de produzir, publicar e divulgar variadas publicações referentes à ampliação do Ensino Fundamental.

No município de Aracaju, o novo Ensino Fundamental, segundo a professora Antônia, foi divulgado para a sociedade, para a comunidade escolar e para os variados segmentos escolares a partir de reuniões, debates, palestras e atos normativos do Conselho Municipal de Educação, além da própria mídia.

O processo de mudança gera possíveis desafios e dificuldades. A Secretaria de Educação de Aracaju ressalta que, no primeiro ano da implementação, uma das maiores

dificuldades foi convencer aos professores e pais a compreender a proposta do Ensino Fundamental de nove anos, fazer com que eles se acostumassem com a ideia, e por fim sanar algumas dúvidas a respeito da implementação do modelo.

Já a professora Tereza Cristina analisa que a maior dificuldade na implementação desse novo Ensino Fundamental diz respeito à estrutura das escolas, ou seja, a má estrutura física das instituições, e ao pensamento dos docentes:

[...] a dificuldade era muito mais estrutural, ou seja, escola que não tinha espaço. É um erro, a gente tem muita escolinha pequena, que não tem espaço. Outra dificuldade também é a mentalidade do professor, que essa dificuldade você tem que transportar por meio de qualificação, a partir de cursos, seminários, encontros, mas a dificuldade estrutural é maior. (GRAÇA, 2012)

Com a inserção da criança de seis anos de idade no Ensino Fundamental, observa-se que é necessário repensar os conteúdos, o currículo e o processo avaliativo. Segundo a professora Antônia, esses aspectos constituem-se em:

[...] uma Ficha de Acompanhamento Processual, esta no foco na Alfabetização e Letramento. Utiliza-se também uma caixa de livros paradidáticos (com Alfabetização Matemática e Língua Portuguesa) encaminhados pelo MEC. [...] A avaliação no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos deve ser processual, a partir de registros e portfólios. Ficha de Acompanhamento Processual que será preenchida ao longo do ano para servir de orientação do professor do 1º e 2º ano. (ARIMATÉIA, 2012)

Outro aspecto que deve ser analisado é um novo perfil ao educador, ou seja, o professor deve ser mais atento a sua turma, recebendo os novos alunos com afeto, disciplina, apresentando os conteúdos de maneira dinâmica, lúdica e clara, respeitando a especificidade da faixa etária e estimulando os alunos a construir o conhecimento juntos. Com isso, alavancará os alunos a patamares mais elevados do conhecimento e aprendizagem. Para Antônia (2012), o perfil do docente tende a pautar-se:

[...] no processo de alfabetizar, a partir do letramento, mas não é somente fazer com que o aluno leia e interpretar, o aluno tem que ir mais além, tem que ler o que não está escrito, ou seja, tem que decodificar os textos, o professor tem que inferir seus assuntos a partir de charges, jornais, aviso, títulos de notícias, etc.

A ludicidade é um fator essencial ao perfil do educador nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Tereza defende a ideia de que o professor não deve romper o aspecto lúdico em suas aulas no Ensino Fundamental, ou seja, não fazer com que o aluno já saia totalmente alfabetizado de maneira rude e séria, sem respeitar a especificidade da faixa etária, tendo em vista que o 1º, o 2º e o 3º anos são um processo contínuo, um ciclo de alfabetização.

Nessa perspectiva de um novo olhar no perfil do docente, é essencial assegurar aos educadores programas de formação continuada, explorando maneiras de como trabalhar com turmas que atendam à criança de seis anos e explicitando ao corpo docente as finalidades do ensino de nove anos, para aprimorar sua ação pedagógica em sala.

De acordo com Antônia, a Secretaria de Educação aperfeiçoou os docentes a respeito da ampliação do Ensino Fundamental a partir do programa Horas de Estudo, que é:

[...] uma formação continuada dentro da carreira do professor, esse programa consta dentro do salário do professor, ele recebe mensalmente por uma quantidade de hora e a SEMED oferecem no CEMARH (Centro Municipal de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos) sistematicamente dois encontros mensais de estudo, quinzenalmente. Além de eventos específicos para tratar do assunto. É um momento dedicado ao professor compartilhar experiências, trocas, sugestões, entretanto esse encontro não tem um caráter obrigatório. (ARIMATEIA, 2012)

O Programa Horas de Estudo foi criado com a finalidade de assegurar uma capacitação ao magistério da rede municipal de ensino de Aracaju. Foi implementado através das lutas dos professores durante os anos 80, com o objetivo de valorizar e aperfeiçoar a profissão docente. Segundo o coordenador do Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos (CEMARH), Neoswaldo Silva Lima (2012), o Programa objetiva promover a formação continuada dos professores da rede municipal, possibilitando momentos de discussão sobre suas práticas pedagógicas em grupos de estudo de modalidades específicas.

É inquestionável que a formação continuada é um aperfeiçoamento essencial na carreira de todo professor, porém não se constrói através de acumulação de cursos ou palestras, e sim através de um trabalho pautado na reflexão, nas trocas de experiências,

com discussões teóricas a fim de diferenciar as metodologias, para assim melhorar a ação pedagógica e, conseqüentemente, a qualidade de ensino.

Entretanto, para a formação continuada ter êxito, é primordial que todos os professores estejam envolvidos e engajados em seu aprimoramento profissional. É preciso que o professor participe ativamente da formação continuada elaborada pela secretaria de Educação.

Quanto à participação dos docentes na formação continuada do Programa Horas de Estudo, organizado pela SEMED e desenvolvido no CEMARH, segundo o coordenador do programa, ela é boa, mas quando a temática dos cursos é atrativa e dinâmica, a participação dos professores tende a elevar. Ele explica que:

É uma participação boa, mas isso varia de área para área, porque tinha áreas que tinha uma programação que chamava mais atenção, depende do tema também, educação física mesmo fazia uma programação de palestra o ano todo, ai chamava mais atenção. Em 2011, por uma série de problemas: da rede, da categoria, a presença dos professores foram mais reduzidas. Em 2012 teve uma mudança no programa, a secretaria vai oferecer esse programa agora em forma de curso, com carga horária de 40 horas. (LIMA, 2012)

A partir da observação do arquivo das atas dos cursos ministrados no CEMARH, verifica-se que a discussão da ampliação do Ensino Fundamental foi realizada no ano de 2007. No ano de 2010, não aconteceram encontros destinados especificamente ao Ensino Fundamental de nove anos, mas foram tratados temas como: Provinha Brasil, educação matemática, caminhos e descaminhos da Educação Inclusiva, Relações éticas e a responsabilidade social do profissional, o desafio de resgatar a infância e promover uma aprendizagem, entre outros.

Em 2007, a SEMED promoveu no CEMARH o evento “Refletindo o Ensino Fundamental de nove anos”, no período de 06 de fevereiro a 08 de fevereiro, com carga horária de 24 horas, complementada na Unidade Escolar. O evento contou com a presença de 106 participantes, sendo 92 participantes com direito a certificado. Os órgãos responsáveis pela elaboração do evento foram: SEMED, DENSI, DEBA, COEDIN e COEF.

Os objetivos eram oportunizar uma reflexão teórico-metodológica junto aos educadores que atuavam ou atuariam no Ensino Fundamental de nove anos na rede pública municipal da educação de Aracaju; discutir, refletir e subsidiar práticas pedagógicas que elevassem a qualidade de ensino para crianças; e aprimorar a organização do espaço, do fazer pedagógico e da disposição do uso de materiais didático-pedagógicos conforme a especificidade da criança atendida.

Por meio da observação das atas de participação do evento, verifica-se que muitos professores que compunham o quadro docente das escolas pioneiras da implementação do novo Ensino Fundamental estavam presentes no encontro. Verifica-se também a presença de alguns estagiários.

É pertinente afirmar que as escolas pioneiras iniciaram o processo em 2006, mas foi no ano de 2007, de acordo com as atas do CEMARH, o primeiro encontro referente à ampliação do Ensino Fundamental. Logo, conclui-se que primeiro se implementou o EF9 anos nas escolas, para posteriormente aperfeiçoar os docentes.

3.3. As percepções dos docentes

Para ter uma visão comparativa sobre o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos em Aracaju, procurou-se consultar também os professores. O questionário da pesquisa foi destinado aos docentes da rede municipal de Ensino Fundamental que participaram de eventos no Programa Horas de Estudo, elaborado pela SEMED e desenvolvido no CEMARH.

Inicialmente, foi necessário verificar, junto ao CEMARH, as atas de participação dos eventos do Programa, com o propósito de encontrar os professores locados nas quatro escolas pioneiras da implementação.

A partir de visitas nas escolas pesquisadas, foi possível encontrar alguns professores que compunham o quadro docente dessas escolas à época da implementação, mas foi necessário também se dirigir ao Departamento Pessoal da SEMED para averiguar a atual situações dos professores que estavam nos encontros realizados pelo Programa Horas de Estudo.

O questionário é composto por treze itens, sendo duas perguntas fechadas. A tarefa de aplicar os questionários para a coleta de dados foi realizada em um período de quatro semanas. Foram considerados os questionários aplicados pessoalmente e através

de correio eletrônico, totalizando doze questionários respondidos. Após observar todos os questionários, foi realizada uma tipificação das respostas, por meio de uma tabela, para facilitar a análise dos dados coletados. Nesta tabela, constam as perguntas do questionário e, em seguida, as respostas de cada professor.

É importante ressaltar que o questionário é anônimo, sendo o nome dos professores não revelados no trabalho. A cada professor foi atribuída uma sigla, como p1, p2, p3, p4 [...] p12. Das quatro escolas pioneiras que contribuíram com informações, responderam ao questionário cinco professores da EMEF João Teles de Menezes, dois professores da EMEF Manoel Bomfim, quatro professores do Centro Educacional Ágape e um professor da EMEF Santa Rita de Cássia.

A análise do corpus revela que a maioria dos docentes considera relevante a ampliação do Ensino Fundamental, justificando que a extensão favorecerá bastante a alfabetização dos alunos, assim como pode-se observar em uma resposta positiva de um professor:

Porque com essa garantia obrigatória de ensino público aos seis anos de idade a toda criança dar-se-á ao indivíduo condições de mais cedo experimentar o conhecimento oferecido pelo sistema escolar e com isso aumentar as possibilidades de aprendizagem e a capacidade de evoluir melhor na sua formação intelectual e social, mesmo nas suas relações afetivas. (P12/EMEF Manoel Bomfim)

Apenas dois professores não consideraram importante essa ampliação, justificando que foi um retrocesso educacional, que não influenciará no processo de alfabetização das crianças. Um deles afirma que:

Antes disso (EF9) as crianças da 2ª série sabiam fazer conta de multiplicar até por dois números, depois disso não fazem nem de um número. Para mim, houve um retrocesso de fato, é um avanço apenas para se mostrar ou dizer "5ª série - 6º ano" e o conteúdo é o mesmo. (P11/ Centro Educacional Ágape)

Observa-se que a boa parte dos professores tem consciência de um dos objetivos da ampliação do Ensino Fundamental proposto pelo MEC (BRASIL, 2009), que é assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para alfabetização e letramento. Porém, muitos docentes

desconhecem os demais objetivos dessa política educacional: melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica e estruturar um novo Ensino Fundamental para que as crianças prossigam nos estudos.

Segundo a maioria dos professores, nenhuma orientação foi recebida sobre o novo Ensino Fundamental. Poucos professores confirmaram que receberam orientações sobre o ensino de nove anos pelo Programa Horas de Estudo e em reuniões pedagógicas. É importante ressaltar que, segundo a Diretora do Ensino Fundamental da SEMED, Antônia Arimatéia, as orientações da antecipação da escolarização obrigatória foram divulgadas para sociedade, comunidade escolar e os variados segmentos escolares através de reuniões, debates, palestras e atos normativos do Conselho Municipal de Educação. Além desses meios de divulgação, a mídia também contribuiu.

Entretanto, grande parte dos docentes que afirmam que não receberam informações sobre o ensino de nove anos teve iniciativa própria para pesquisar sobre a ampliação através da internet, noticiários, portarias, reuniões do CEMARH, trocas de informações com outros professores e em leituras da legislação educacional e artigos relacionados com a temática. A falta de tempo foi a principal resposta dos professores que não se interessaram em inteirar-se a respeito dessa nova política educacional.

De acordo com as justificativas dos professores, grande parte da classe docente considera positivo o fato de a instituição ser uma das primeiras escolas a iniciar o processo de implementação do ensino de nove anos, porém a maioria não sabe ou não lembra o motivo da escolha dessas escolas. Apenas um professor alega que a escolha se deu “simplesmente pela instituição cultivar uma gestão democrática, logo direcionaram o processo de implementação do E.F. 9 anos” (P10/ EMEF João Teles de Menezes).

Retomando as entrevistas realizadas com a diretora do ensino da SEMED e a secretária de Educação, nota-se que a escolha dessas instituições decorreu de diversos fatores, como espaço físico adequado, maior aproximação com a SEMED, professores que apresentavam metodologias lúdicas etc. As escolas que têm uma gestão democrática se prontificaram a serem as primeiras no processo de implementação, mas é importante ressaltar que as quatro escolas pesquisadas criticam muito a falta de espaço físico, alegando que a péssima estrutura atrapalha bastante no processo de aprendizagem-ensino dos alunos.

Após visitar a SEMED e o CEMARH, é pertinente afirmar que o órgão responsável pela educação do município de Aracaju aperfeiçoou os docentes, oferecendo, através do Programa Horas de Estudo um encontro esclarecedor sobre as

proposta da ampliação do Ensino Fundamental de nove anos – as discussões aconteceram no ano de 2007. Grande parte dos docentes alega que a SEMED não aperfeiçoou os docentes nessa nova política educacional; e a minoria dos professores relata que a SEMED proporcionou encontros que trataram sobre a ampliação do Ensino Fundamental, mas diz que a temática foi tratada de maneira superficial, parcial e sem nenhum aprofundamento do tema.

Ao serem interrogados se o Programa Horas de Estudo promoveu algum encontro referente à implementação do Ensino Fundamental de nove anos, a maioria dos docentes alega que “sim”, que participou até na construção dos conteúdos programáticos da rede municipal de ensino.

É nítido que o professor necessita de uma formação continuada permanente para aprimorar seus conhecimentos e aperfeiçoar, a partir das trocas de experiências com outros professores, sua ação pedagógica em sala de aula. Fernandes afirma que é essencial implementar uma política de formação continuada que:

[...] assegure ao professor do Ensino Fundamental programas de formação que levem em conta o respeito pela criança enquanto sujeito de aprendizagem, privilegie a especificidade do exercício docente e os conhecimentos necessários para a atuação adequada junto às crianças dos anos iniciais. Não existe um modelo, estereótipo de formação a ser seguido, mas é mister buscar uma formação sensível aos direitos de viver a infância e assegurar à criança a sua verdadeira inclusão social. (FERNANDES, 2007, p.8)

Assim, a Secretaria Municipal de Aracaju dirige o Programa Horas de Estudo, desenvolvido no CEMARH, e busca capacitar os professores através de cursos e palestras. Diante disso, ao serem perguntados sobre a concepção que têm sobre o Programa, os professores tornaram evidente que têm conhecimento e reconhecem a importância dessa formação continuada em seu trabalho docente, destacando:

O programa em seus objetivos busca oferecer aos docentes a Formação Continuada, proposta essa estabelecida pelo MEC como ações de valorização do magistério. Em suma, o programa não tem atingido especificamente as necessidades do docente, isso se dá principalmente pelo modo de como as opções de cursos ou temáticas são pensadas e oferecidas ao público, nem sempre os estudos abrangem o desejo de formação do participante, gerando assim desmotivação, além disso, não

há uma política de incentivo financeiro na formação profissional, por outro lado, a participação quase que obrigatória em alguns casos e o deslocamento até o local dos encontros, somados ao cansaço após os turnos de trabalho nas escolas são pontos que considero agravantes no Programa. (P12/EMEF Manoel Bomfim)

Alguns professores acreditam que o Programa apenas cumpre uma obrigatoriedade, pouco motiva a participação dos professores e falta uma fiscalização mais efetiva, para garantir a participação de todos os docentes nessa formação continuada. A totalidade dos professores avalia como “boa” sua participação no Programa Horas de Estudo.

A maioria dos professores não acredita que esses encontros promovidos pela SEMED sejam suficientes para sanar as dúvidas e capacitar os professores, e alegam alguns indícios que tornam esses encontros frágeis. São eles: ausência de iniciativas individuais dos participantes, pouco tempo que o professor tem para se dedicar a esses encontros, baixa remuneração, e encontros considerados superficiais e rápidos. As quatro horas de formação realizadas nesses encontros não seriam suficientes para sanar as possíveis dúvidas. Diante das justificativas de todos os professores, é pertinente destacar a concepção de um deles, que analisa os encontros promovidos pela SEMED em diversos pontos:

É um questionamento um tanto complexo, por um lado, as dúvidas geralmente são sanadas, de outro modo, a capacitação dos professores depende não somente de cursos ou encontros. De algum modo os encontros sempre contribuem para melhorar a formação do professorado, o que não quer dizer que todos os encontros são satisfatórios ou atingem esses objetivos a todos os docentes. Muitas vezes se fazer presente nesses encontros não significa está interessado ou disposto a se debruçar sobre os problemas ou proposta educacional. Em outras palavras, nem sempre o que é proposto pela SEMED é de interesse do docente, o que implica em uma ineficiência desses encontros. (P12/EMEF Manoel Bomfim)

A implementação do ensino de nove anos implica reestruturação. O Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CBE nº 04/2008, apresenta diversos princípios e normas sobre o Ensino Fundamental. Entre eles:

1-Ensino Fundamental ampliado para nove anos de duração é um novo Ensino Fundamental, que exige um projeto político-pedagógico próprio para ser desenvolvido em cada escola. [...]

3 – A organização do Ensino Fundamental com nove anos de duração supõe, por sua vez, a reorganização da Educação Infantil, particularmente da Pré-Escola, destinada, agora, a crianças de 4 e 5 anos de idade, devendo ter assegurada a sua própria identidade.

4 – O antigo terceiro período da Pré-Escola não pode se confundir com o primeiro ano do Ensino Fundamental, pois esse primeiro ano é agora parte integrante de um ciclo de três anos de duração, que poderíamos denominar de “ciclo da infância”. (Parecer CNE/CBE nº 04/2008, p.2)

Nessa perspectiva, percebe-se que o ensino de nove anos precisa rever/mudar certos conceitos pedagógicos, tais como projeto político-pedagógico, conteúdos, metodologias, avaliação etc., mas isso dependerá de cada instituição de ensino. Segundo a totalidade dos professores que responderam os questionários, os conteúdos e metodologias são os aspectos que mais tiveram mudança em sua escola a partir da implementação do ensino de nove anos.

Toda mudança reflete em desafios, dificuldades, dúvidas e análise em aspectos positivos e negativos. Sobre o maior desafio no Ensino Fundamental de nove anos, os professores defendem que é o processo de alfabetização das crianças de seis anos de idade, mas “isso depende de cada membro que compõe o corpo docente e coordenadores, para alfabetização do aluno até o 3º ano” (P7/Centro Educacional Ágape).

Em relação às dúvidas referentes ao ensino de nove anos, a maioria dos docentes não possui. As únicas dúvidas se refletem em indagações do tipo: “Como alfabetizar o meu aluno sem perder a perspectiva dos conteúdos curriculares?” (P2/ EMEF Manoel Bonfim) e “Será que a criança está consciente do que aprendeu com mais um ano em sala de aula?” (P8/ EMEF Santa Rita de Cássia).

Sobre a Lei nº 11.274/06, verificam-se diversos apontamentos positivos e negativos. Percebe-se também que há professor que entende sobre a extensão do Ensino Fundamental, mas desconhece a lei. Entre os aspectos positivos, destacam-se: acesso obrigatório e mais cedo ao ensino nas escolas, possibilidades na ampliação do conhecimento, possíveis verbas que as instituições receberão, nivelamento da entrada das crianças na alfabetização e a aceleração do processo da alfabetização. Já os aspectos negativos foram: exclusão de alguns alunos, o desafio de toda mudança, continuação negativa do trabalho nos anos seguintes, ausência de um amplo debate sobre o ensino de

nove anos antes de ser implantando, a péssima estrutura física das escolas que pouco ou nada acomodam de maneira ideal os alunos, a demora na adequação do espaço físico das escolas para atender a essa clientela, e a falta de uma política mais eficaz na formação específica de professores para o desafio de educar mais cedo as crianças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como finalidade compreender como aconteceu o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju, além de

investigar de que maneira o órgão responsável pela educação do município se propôs a aprimorar os docentes a respeito da nova exigência legislativa, decorrente da Lei 11.274/06, de 06 de fevereiro de 2006, com a inserção obrigatória da matrícula de alunos com faixa etária de seis anos de idade no Ensino Fundamental. Verificaram-se também as percepções dos docentes que participaram das quatro escolas pioneiras que aderiram à nova legislação educacional brasileira.

No que tange às discussões sobre o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos em Aracaju, através das entrevistas semiestruturadas com alguns componentes do órgão responsável pela educação no município, percebe-se que o desenvolvimento dessa política educacional transcorreu de forma tranquila, gradativa, sem grandes impasses para a concretização da implementação, sendo divulgada para sociedade, comunidade escolar e os variados segmentos escolares a partir de reuniões, debates, palestras e atos normativos do Conselho Municipal de Educação. A mídia também contribuiu para a divulgação, a fim de esclarecer sobre o ensino de nove anos.

Após a realização da pesquisa, pode-se afirmar ainda que não houve um planejamento, um mapeamento das possíveis escolas que seriam as pioneiras a aderirem o Ensino Fundamental de nove anos, por parte dos órgãos responsáveis pela Educação em Aracaju, uma vez que há divergências nas respostas dos entrevistados e um total desconhecimento por parte dos professores a respeito do critério de escolha das escolas pioneiras.

De acordo com a secretária de educação da SEMED, na época da implementação do Ensino Fundamental de nove anos, o espaço físico foi um dos fatores decisivos para a escolha das escolas pioneiras, mas diante das análises dos dados coletados e observação das escolas pesquisadas, verifica-se que as quatro escolas não possuem estrutura física adequada para receber e desenvolver um bom processo ensino-aprendizagem com as crianças. Portanto, não é interessante antecipar a idade da matrícula obrigatória sem que as instituições de ensino se adaptem para atender às necessidades dos alunos de seis anos de idade. São necessárias adaptações que contemplem desde a estrutura física da escola até os programas didáticos, capacitando de forma contínua o educador que trabalhará nesse novo sistema educacional.

A formação continuada oferecida pela rede municipal de educação de Aracaju (Programa Horas de Estudo) tem o objetivo de capacitar os docentes, porém pode ser considerada como um sistema fragilizado, uma vez que as horas dedicadas a essa formação são insatisfatórias. Seria ideal a elaboração de uma política de formação

continuada e permanente, específica para as séries iniciais, que possibilite transformar o “fazer”, a prática na sala de aula. É necessário que as dúvidas sejam totalmente sanadas nesses encontros, já que esses profissionais de educação partilham com os demais envolvidos a responsabilidade do sucesso ou fracasso do trabalho pedagógico com as crianças de seis anos.

A participação mais efetiva de todos os professores nas capacitações possibilitará a conquista de um ensino de qualidade na rede municipal de Aracaju. Logo, é pertinente afirmar que a formação continuada oferecida pela SEMED necessita de um novo olhar. É preciso repensar na melhor e mais eficaz maneira de capacitar nossos professores, de forma séria e motivadora, uma vez que a formação continuada não se constitui a partir do acúmulo de cursos ou palestras, mas através de um trabalho sob a luz da reflexão e crítica, pelas trocas de experiências docentes, com discussões teóricas, com a finalidade da melhoria na qualidade de ensino.

Na formação continuada, o professor não pode ser visto como objeto da formação e sim como sujeito atuante e modificador da realidade educacional. O docente deve participar de maneira consciente, pois os encontros realizados com outros profissionais da educação implicam analisar e refletir as experiências, conhecimentos, posições e visões diferenciadas das pessoas envolvidas. Logo, a formação continuada bem contextualizada e planejada contribuirá na melhoria profissional do docente.

Após a realização da pesquisa, foi possível observar que a maioria dos sujeitos pesquisados dá importância à ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, enfatizando que o aumento da escolarização obrigatória beneficiará a classe baixa e ajudará a alfabetizá-los.

É importante ressaltar que, a partir da observação do arquivo das atas dos cursos ministrados no CEMARH, certifica-se que a discussão da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos foi realizada no ano de 2007, através do Programa Horas de Estudo. Um curso foi destinado especificamente ao tema, “Refletindo o Ensino Fundamental de nove anos”, e a participação dos docentes nesse curso foi excelente, mas a maioria dos professores entrevistados que estavam presentes nessa capacitação desconhece o referido encontro. Conclui-se que, muitas vezes, as temáticas da formação continuada não atingem seus objetivos, e nem sempre despertam interesse nos participantes.

Diante do exposto, é importante ressaltar que o processo de implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju aconteceu de maneira

gradativa, e as discussões dessa política educacional foram tímidas ou insuficientes no âmbito escolar. O órgão responsável pela educação capacitou de maneira veloz e superficial os professores, mas também é evidente que ainda falta, aos professores, envolver-se profundamente na busca de conhecer, pesquisar, questionar e aprimorar os benefícios ou malefícios trazidos com Ensino Fundamental de nove anos.

É importante versar que todas as mudanças no Ensino exigem uma tarefa árdua: é primordial a participação efetiva de todos os atores responsáveis pelo processo da construção do conhecimento, de modo que estejam bem capacitados, cientes dos objetivos da política educacional e interessados na melhoria do sistema, a fim de oferecer um ensino mais digno às crianças que frequentam a escola pública no Brasil. Só assim se alcançará uma educação de boa qualidade, conforme proposto pelas políticas públicas de educação.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. 279 p.

BATISTA, Cleide Vitor Mussini. A Educação da criança de seis anos. In: BRANDÃO, Carlos da Fonseca. PASCHOAL, Jaqueline Delgado (Orgs.). **Ensino Fundamental de nove anos: teoria e prática na sala de aula** – São Paulo: Avercamp, 2009.p.69-92.

BICCAS, Maurilane de Souza; FREITAS, Marcos Cezar de. Expansão na oferta de educação escolar: a escola pública num país em (re) configuração. In: _____. **História Social da Educação no Brasil (1926-1996)**. São Paulo: Cortez, 2009.p. 39- 98.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. O Ensino Fundamental de nove anos e a Legislação educacional brasileira. In: _____. **Ensino Fundamental de nove anos: teoria e prática na sala de aula** – São Paulo: Avercamp, 2009.p.17 – 35.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/leg.asp>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/leg.asp>>. Acesso em: 13 de novembro de 2012.

_____. MEC/SEB. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: Orientações Gerais**. Brasília, 2004.

_____. MEC/SEB. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: Relatório do programa**. Brasília, 2004.

_____. MEC/SEB. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: Terceiro relatório do programa**. Brasília, 2004.

_____. MEC/SEB. **Ensino Fundamental de Nove anos: Orientações para inclusão das crianças de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32 p.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos- Passo a Passo do Processo de Implantação**. Brasília, 2009.

FERNANDES, F.C. **Política de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos – pela inclusão das crianças de seis anos de idade na educação obrigatória**. MEC: Brasília, 2007. (Mimeografado.)

GOMES, Maria Tereza Uille. **Direito humano à educação e políticas públicas**. Curitiba: Juruá, 2009. 393 p.

GORNI, D. A. P. Ensino Fundamental de nove anos: estamos preparados para implantá-lo? **Revista Ensaio**. v. 15, nº 54. Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio, 2007. p. 67-80.

KRAMER, Sonia. **A infância e sua singularidade**. In: BRASIL. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / org. Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

Fontes Consultadas:

Parecer CNE/CBE nº04/2008, aprovado em 20 de Fevereiro de 2008.

Assunto: Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB nº6/2005, aprovado em 08 de Junho de 2005.

Assunto: Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

Resolução CNE/CEB nº01/2010, aprovado em 14 de Janeiro de 2010.

Assunto: Define Diretrizes Operacionais para a implementação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Resolução CNE/CEB nº2, 1998, aprovado em 07 de Abril de 1998.

Assunto: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 3 – 03/08/2005, aprovado em 03 de Agosto de 2005.

Assunto: Define normas nacionais para o Ensino Fundamental para nove anos de duração.

Informações do MEC sobre o IDEB e o Ensino Fundamental de nove anos:

<http://ideb.inep.gov.br/> Acessado em 12 de Janeiro de 2013.

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passos_a_passo_versao_atual_16_setembro.pdf. Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859. Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/9anosrelat.pdf> . Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/efrelatoria2.pdf>. Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>. Acessado em 12 de Fevereiro de 2013.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro-ensino-fundamental-de-9-anos.pdf>. Acessado em 14 de Fevereiro de 2013.

<http://www.portalideb.com.br/escola/101723-emef-santa-rita-de-cassia/ideb>. Acessado em 12 de Janeiro de 2013.

<http://www.portalideb.com.br/escola/102102-em-ensino-fund-joao-teles-menezes/ideb>. Acessado em 20 de Janeiro de 2013.

<http://www.portalideb.com.br/escola/102645-em-fundamental-manoel-bomfim/ideb>. Acessado em 15 de Janeiro de 2013.

ANEXOS

Anexo I: Questionário para os professores

Instituição: _____

1. Você considera importante a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos? Por quê?
2. Você recebeu orientações sobre o novo Ensino Fundamental? Em caso afirmativo, quais e como?
3. Você teve iniciativa própria para pesquisar sobre essa política educacional? Em caso afirmativo, em qual local? Em caso negativo, por que não lhe interessou?
4. Como considera o fato da sua escola ter sido uma das pioneiras a implementar o Ensino Fundamental de nove anos? Conhece os motivos para essa escolha?
5. O órgão responsável pela Educação do Município de Aracaju (SEMED) aperfeiçoou os docentes nessa nova política educacional?
6. Qual sua opinião sobre o Programa Horas de Estudo?
7. Como considera sua participação no Programa Hora de Estudo?
 Regular Péssima
 Boa Excelente
8. Você acredita que os encontros promovidos pela SEMED são suficientes para sanar as dúvidas e capacitar os professores? Explique.
9. O Programa Horas de Estudo, desenvolvido pela SEMED, promoveu algum encontro referente à implementação do Ensino Fundamental de nove anos? Em caso afirmativo, você participou? Em caso negativo, por não participou?
10. Assinale com um X os aspectos que tiveram mudança em sua escola a partir do ensino de nove anos:
 Material pedagógico Conteúdos Avaliação
 Espaço Físico Metodologias N.D.A. Outro. Qual? _____
11. Qual o maior desafio no Ensino Fundamental de nove anos?
12. Qual sua dúvida a respeito dessa nova política educacional?
13. Em sua visão, quais são os aspectos positivos e negativos da Lei 11.274/06?

OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!

Anexo II: Entrevista semiestruturada com a Prof.^a Antônia, diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju

1. Na sua concepção, como considera a importância da ampliação do Ensino Fundamental?
2. Quais as escolas pioneiras do município de Aracaju que aderiram à Lei 11.274/06? Motivos de serem elas e não outras.
3. De que maneira a Secretaria de Educação aperfeiçoou os docentes a respeito da ampliação do Ensino Fundamental de nove anos?
4. Como essa reformulação foi divulgada à sociedade e às escolas em Aracaju?
5. De que forma transcorreu o processo de implementação do Ensino Fundamental de 9 anos no município de Aracaju?
6. Quais as dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Educação durante o primeiro ano da implementação do Ensino Fundamental de nove anos?
7. Como a Secretaria de Educação considera que deve ser o perfil do docente que irá trabalhar com a criança de seis anos?
8. Hoje (2012) todas as escolas do município de Aracaju já aderiram ao novo Ensino Fundamental?
9. A princípio, como a Secretaria de Educação recebeu a notificação a respeito da nova lei que amplia o Ensino Fundamental?
10. Como o MEC trabalhou esta temática com o órgão responsável pela Educação do município de Aracaju?
11. Atualmente, quais são os desafios nesse novo Ensino Fundamental?
12. A chegada do aluno de seis anos de idade ao Ensino Fundamental requer muito cuidado. Diante disto, como se constitui o currículo e os conteúdos para esse aluno?
13. No Ensino Fundamental de nove anos, o primeiro ano se destina à alfabetização?
14. Sendo um aluno de seis anos que nunca ingressou na Educação Infantil, como trabalhará-lo nesse novo Ensino Fundamental?
15. Como deve ser a avaliação no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos?
16. O governo federal tem disponibilizado recursos às escolas que aderiram à ampliação do EF de nove anos? Em caso afirmativo, quais recursos?

Anexo III: Entrevista semiestruturada com o Prof. Neoswaldo Lima – CEMARH

1. Qual o objetivo do Programa Horas de Estudo?
2. Como surgiu o Programa Horas de Estudo?
3. De que forma acontece a divulgação dos debates do Programa Horas de Estudo para os docentes?
4. Como é a participação dos professores no Programa?
5. Em relação à política educacional da ampliação do Ensino Fundamental, o Programa Horas de Estudo destinou quantos encontros referentes a essa temática?
6. Em que ano iniciaram-se as discussões no Programa Horas de Estudo a respeito do Ensino Fundamental de nove anos?
7. Podemos ter acesso às atas dos encontros? (observar o conteúdo abordado e total de participantes)
8. Como analisa a participação e o interesse dos professores a respeito do Programa?
9. Em sua concepção, quais os principais fatores para um bom desenvolvimento de uma política educacional?
10. Como é a parceria do CEMARH e da SEMED? (Se trabalham juntos, de que forma?)

**Anexo IV: Entrevista semiestruturada com a Professora Teresa Cristina –
Secretária Municipal de Educação de Aracaju**

1. Na sua concepção, como considera a importância da ampliação do Ensino Fundamental?
2. Em 2006, quatro escolas da rede municipal de Aracaju foram as primeiras a implementar o novo Ensino Fundamental. Qual motivo as levou a serem as pioneiras?
3. As escolas pioneiras manifestaram algum tipo de mudança no que se refere à reorganização curricular e física da escola?
4. Diante da nova forma organizacional do Ensino Fundamental, como deve ser o perfil do educador?
5. Um ponto bastante polêmico diz respeito à matrícula das crianças de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos, pois há um recorte etário. Assim sendo, esse recorte etário inclui ou exclui as crianças?
6. Em seu ponto de vista, o que mudará na educação, com essa Lei 11.274/06?
7. Em sua concepção, quais são os aspectos positivos e negativos da Lei 11.274/06?
8. Quais foram os impasses (problemas e dificuldades) da implementação do Ensino Fundamental de nove anos no município de Aracaju?
9. Quais foram as efetivas ações da SEMED no processo de implementação do Ensino Fundamental no que se refere à formação continuada do professor?
10. A SEMED promoveu alguma ação direcionada aos pais e à comunidade para esclarecer sobre o novo Ensino Fundamental?
11. Em sua opinião, quais ações são necessárias para que a Lei 11.274/06 se concretize com êxito?